

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
C.N.P.J.: 23.146.943/0001-22
Endereço: Avenida AV ANTONIO DIEDERICHSEN, 400, SALA 301 302 E 310, JARDIM AMERICA, RIBEIRAO PRETO/SP, CEP 14020-250
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 35231007514 Data: 19/08/2015

Folha: 0001
Número livro: 0008



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	4.666.341,47
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	4.666.341,47
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(3.413.008,42)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	86.222,05
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	1.201,09
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.340.756,19
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.340.756,19
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.340.756,19
Redução nas Disponibilidades	1.340.756,19
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	220.891,06
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.938,47

ROBSON RICARDO RESENDE
 CPF: 221.648.578-01

MARA REGINA GONÇALVES SAID
 Reg. no CRC - SP sob o No. 205812
 CPF: 062.629.368-58

Mara Regina Gonçalves Said
 CRC/SP- 205812/O-7
 R. Dr. Getúlio Vargas n.º 165
 Itaipava - SP

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Paulo
 Nubia Gandolina Martinez - Oficial de Tabela

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: 01 firma de MARA REGINA GONÇALVES SAID, em documento com valor econômico, do que dou fé.
 Curitiba, 28 de abril de 2023 70213/35-10
 R\$ 12,25
 NUBIA GANDOLINA MARTINEZ - Oficial de Tabela
 0161AA0015147 - FICV

118398
 SINA
 6401012310075147

Nubia Gandolina Martinez
 Oficial de Tabela

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 15:57:35 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimntid nº 230 Fls nº



1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 2015, seu capital social é de R\$ 400.000,00, representado por 400.000 quotas de igual valor nominal, em moeda corrente no país, tendo por objeto social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE CIDADES, COMO: PLANEJAMENTO URBANÍSTICO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, CONSTRUÇÕES OU REFORMAS DE EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, RESIDENCIAIS, CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TURISMO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES TÉCNICAS DE AEROLEVANTAMENTOS E PLANO DE MOBILIDADE URBANA (PLANMOB).

2 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciadas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404,76 e Lei nº 11.638/07, alterada pela Medida Provisória nº 449/08), pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – e por resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. O sumário das principais práticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras é o seguinte:

a) Caixa

Refere-se ao montante mantido em caixa.

b) Contas a receber: Duplicatas a receber de clientes

Registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e segregados entre direitos realizáveis de curto prazo, de acordo com o prazo de vencimento desses créditos.

c) Outros Créditos

Registrados e mantidos no balanço os saldos pagos a maior de impostos indevidamente, sendo estes passíveis de recuperação, por isto representados no ativo, como direito.

d) Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou valor atribuído.

e) Obrigações Tributárias

Referem-se a saldos a pagar de todos tributos federais e municipais.

f) Obrigações Trabalhistas

Referem-se a saldos a pagar de todos encargos sociais.

g) Patrimonio Liquido

Contemplam:

Capital Social

Lucro Acumulado



Mara Regina Gonçalves Saíd
CRC/SP: 205812/O-7
R. Dr. Getúlio Vargas n.º 165
- SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35231007514	CNPJ 23.146.943/0001-22
NOME EMPRESARIAL LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/07/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F0.72.D2.85.F4.F6.6E.CD.8C.52.3E.08.95.07.5B.95.75.9D.73.5C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	06262936858	MARA REGINA GONCALVES SAID:06262936858	766037998280075885 0	07/02/2023 a 07/02/2024	Sim
contador	06262936858	MARA REGINA GONCALVES SAID:06262936858	766037998280075885 0	07/02/2023 a 07/02/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	06262936858	MARA REGINA GONCALVES SAID:06262936858	766037998280075885 0	07/02/2023 a 07/02/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

F0.72.D2.85.F4.F6.6E.CD.8C.52.3E.08.
95.07.5B.95.75.9D.73.5C-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/04/2023 às 23:47:54

E4.92.03.48.55.94.3B.81
07.09.EB.39.D4.2A.1E.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35231007514	CNPJ 23.148.943/0001-22
NOME EMPRESARIAL LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DC.7D.8B.C4.A6.00.83.AB.40.73.21.07.37.4E.99.EB.47.76.4E.1A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	06262936858	MARA REGINA GONCALVES SAID:06262936858	766037998280075885 0	07/02/2023 a 07/02/2024	Sim
contador	06262936858	MARA REGINA GONCALVES SAID:06262936858	766037998280075885 0	07/02/2023 a 07/02/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	06262936858	MARA REGINA GONCALVES SAID:06262936858	766037998280075885 0	07/02/2023 a 07/02/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

DC.7D.8B.C4.A6.00.83.AB.40.73.21.07.
37.4E.99.EB.47.76.4E.1A-6

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 26/04/2023 às 23:54:02 D1.87.19.B8.CC.77.9A.B7 E1.C3.53.C7.36.22.94.A0
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022 CNPJ: 23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Julho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 688.995,95	R\$ 3.537.144,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 226.026,95	R\$ 3.074.175,88
DISPONÍVEL		R\$ 220.891,06	R\$ 41.757,74
CAIXA		R\$ 220.891,06	R\$ 41.757,74
CAIXA GERAL		R\$ 220.891,06	R\$ 41.757,74
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 2.529.986,49
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 2.529.986,49
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 2.529.986,49
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 5.135,89	R\$ 502.431,65
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 5.135,89	R\$ 2.431,65
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 5.135,89	R\$ 5.135,89
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ (2.704,24)
CREDITOS E VALORES		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 462.969,00	R\$ 462.969,00
IMOBILIZADO		R\$ 62.969,00	R\$ 62.969,00
VEÍCULOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
VEÍCULOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00
INTANGÍVEL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
PASSIVO		R\$ 688.995,95	R\$ 3.537.144,88
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 59.740,56	R\$ 158.381,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 59.619,34	R\$ 158.370,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 59.619,34	R\$ 158.370,72
ISS A RECOLHER		R\$ 12.703,27	R\$ 158.370,72
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 46.916,07	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 121,22	R\$ 10,73
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 10,73
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 15:57:35 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor de Notas: FLS nº 2345

100/2020 CNJ - artigo 22.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022 CNPJ: 23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Julho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 10,73
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 121,22	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 121,22	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 629.255,39	R\$ 3.378.763,43
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 229.255,39	R\$ 2.978.763,43
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 229.255,39	R\$ 2.978.763,43
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 229.255,39	R\$ 2.978.763,43

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.537.144,88	R\$ 5.635.051,78
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.074.175,88	R\$ 5.172.062,78
DISPONÍVEL		R\$ 41.757,74	R\$ 3.938,47
CAIXA		R\$ 41.757,74	R\$ 3.938,47
CAIXA GERAL		R\$ 41.757,74	R\$ 3.938,47
CLIENTES		R\$ 2.529.986,49	R\$ 3.413.008,42
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.529.986,49	R\$ 3.413.008,42
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.529.986,49	R\$ 3.413.008,42
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 502.431,65	R\$ 1.755.135,89
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.431,65	R\$ 5.135,89
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 5.135,89	R\$ 5.135,89
(-) INSS A COMPENSAR		R\$ (2.704,24)	R\$ 0,00
CREDITOS E VALORES		R\$ 500.000,00	R\$ 1.750.000,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 500.000,00	R\$ 1.750.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 462.969,00	R\$ 482.969,00
IMOBILIZADO		R\$ 62.969,00	R\$ 62.969,00
VEÍCULOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
VEÍCULOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00
INTANGÍVEL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
PASSIVO		R\$ 3.537.144,88	R\$ 5.635.051,78
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 158.381,45	R\$ 339.454,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 158.370,72	R\$ 338.132,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 158.370,72	R\$ 338.132,81
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 113.932,27
ISS A RECOLHER		R\$ 158.370,72	R\$ 145.841,39
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 28.050,76
CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 44.230,52
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.077,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 10,73	R\$ 1.322,31
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 10,73	R\$ 1.322,31
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.311,58
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R\$ 10,73	R\$ 10,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.378.763,43	R\$ 5.295.596,86
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.978.763,43	R\$ 4.895.596,86
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.978.763,43	R\$ 4.895.596,86
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.978.763,43	R\$ 4.895.596,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.7D.8B.C4.A6.00.83.AB.40.73.21.07.37.4E.99.EB.47.76.4E.1A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 15:57:35 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente n.º 236
 Pref. Mun. de Nova Trento
 Fls nº 5
 100/2020 CNJ - artigo 22.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022 CNPJ: 23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Julho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.343.293,83	R\$ 3.376.779,17
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.343.293,83	R\$ 3.376.779,17
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (437.356,38)	R\$ (602.687,13)
(-) (-) ISS		R\$ (98.220,75)	R\$ (145.667,45)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (339.135,63)	R\$ (457.019,68)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.905.937,45	R\$ 2.774.092,04
LUCRO BRUTO		R\$ 1.905.937,45	R\$ 2.774.092,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.956,74)	R\$ (24.584,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18.956,74)	R\$ (24.584,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (5.494,19)	R\$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (13.224,00)	R\$ (24.584,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (500,00)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (500,00)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (479,53)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ 1.500,00	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (259,02)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.886.980,71	R\$ 2.749.508,04
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.886.980,71	R\$ 2.749.508,04
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.886.980,71	R\$ 2.749.508,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.72.D2.85.F4.F6.6E.CD.8C.52.3E.08.95.07.5B.95.75.9D.73.5C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 15:57:35 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME		
Período da Escrituração:	01/08/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.529.986,49	R\$ 2.352.594,97
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.529.986,49	R\$ 2.352.594,97
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (432.918,08)	R\$ (154.808,75)
(-) (-) PIS SVENDAS SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (15.291,88)
(-) (-) COFINS SVENDAS SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (70.577,85)
(-) (-) ISS		R\$ (109.042,38)	R\$ (68.739,02)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (323.875,70)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.097.068,41	R\$ 2.197.986,22
LUCRO BRUTO		R\$ 2.097.068,41	R\$ 2.197.986,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.560,00)	R\$ (37.190,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (17.560,00)	R\$ (37.190,45)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (15.458,66)
(-) PRÓ-LOBORE		R\$ (17.560,00)	R\$ (17.560,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.120,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (1.740,21)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.311,58)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.079.508,41	R\$ 2.160.795,77
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.079.508,41	R\$ 2.160.795,77
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (243.962,34)
(-) (-) CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (67.754,74)
(-) (-) IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (176.207,60)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.079.508,41	R\$ 1.916.833,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.7D.8B.C4.A6.00.83.AB.40.73.21.07.37.4E.99.EB.47.76.4E.1A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.3 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 15:57:35 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	
Entidade:	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/07/2022
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Julho de 2022
CNPJ:	23.146.943/0001-22



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
NIRE	35231007514
CNPJ	23.146.943/0001-22
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/08/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/07/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1826

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1826
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/07/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.72.D2.85.F4.F6.6E.CD.8C.52.3E.08.95.07.5B.95.75.9D.73.5C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 15:57:35 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 239 Fls nº

100/2020 CNJ - artigo 22.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO		
Entidade:	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME	
Período da Escrituração:	01/08/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro:	9	
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
NIRE	35231007514
CNPJ	23.146.943/0001-22
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/08/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1621

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1621
Data de início	01/08/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.7D.8B.C4.A6.00.83.AB.40.73.21.07.37.4E.99.EB.47.76.4E.1A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.3 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 15:57:35 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisória nº 2405 Is nº



ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME							
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/07/2022	CNPJ:	23.146.943/0001-22	Número de Ordem do Livro:	8			
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Julho de 2022							
Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
MARA REGINA GONÇALVES SAID	062.629.368-58	205812			SP	1637511660	vinisaid@hotmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			contador				
MARA REGINA GONÇALVES SAID	062.629.368-58					1637511660	vinisaid@hotmail.com	S
	Código Qualificação Assinante:			309-Procurador				
	Qualificação Assinante:			Procurador				

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 15:57:35 GMT-03:00; CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente n.º 2415 Fis n.º 5.

100/2020 CNJ - artigo 22.



ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME							Número de Ordem do Livro:	9
Período da Escrituração:	01/08/2022 a 31/12/2022		CNPJ:	23.146.943/0001-22					
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022								
Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N	
MARA REGINA GONÇALVES SAID	062.629.368-58	205812				SP 1637511860	virisaid@hotmail.com	N	
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista					
	Qualificação Assinante:			contador					
MARA REGINA GONÇALVES SAID	062.629.368-58					1637511860	virisaid@hotmail.com	S	
	Código Qualificação Assinante:			309-Procurador					
	Qualificação Assinante:			Procurador					

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 15:57:35 GMT-03:00; CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 27/04/2023

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTD
 Endereço: Avenida AV ANTONIO DIEDERICHSEN, 400
 Cidade: RIBEIRAO PRETO CEP.: 14020-250
 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 Insc.Est.: 797393630110

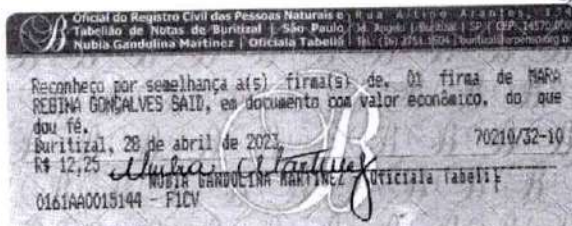
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

M E S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2022	0,00	403.208,06	0,00	403.208,06
Fevereiro	2022	0,00	443.584,62	0,00	443.584,62
Março	2022	0,00	523.216,75	0,00	523.216,75
Abril	2022	0,00	489.531,30	0,00	489.531,30
Maió	2022	0,00	572.362,57	0,00	572.362,57
Junho	2022	0,00	249.436,78	0,00	249.436,78
Julho	2022	0,00	695.439,09	0,00	695.439,09
Agosto	2022	0,00	244.848,91	0,00	244.848,91
Setembro	2022	0,00	571.964,24	0,00	571.964,24
Outubro	2022	0,00	600.756,43	0,00	600.756,43
Novembro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	2022	0,00	935.025,39	0,00	935.025,39
Totais		0,00	5.729.374,14	0,00	5.729.374,14



MARA REGINA GONÇALVES SAID
 Contador
 Registro no C.R.C.: 205812
 C.P.F.: 062.629.368-58

Mara Regina Gonçalves Said
 CRC/SP: 205812/O-7
 R. Dr. Getúlio Vargas n.º 165
 Ituverava - SP



Nubia Gandolina Martinez
 Oficial de Tabella



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 15:57:35 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/127863

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	MARA REGINA GONCALVES SAID
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP205812/O-7
CATEGORIA	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF	062.629.368-58

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 26/10/2023 às 10:48:18

Válido até: 24/01/2024

Código de Controle: 2245.7825.1629.5482

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 15:57:35 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 244 Fis nº 5

100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
Inscrição: 23.146.943/0001-22
Endereço: Avenida AV ANTONIO DIEDERICHSEN, 400, SALA 210, JARDIM AMERICA, RIBEIRAO PRETO/SP, CEP 14020-250
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 35231007514 Data: 19/08/2015

Página: 0001
Número livro: 0010
Emissão: 14/04/2024
Hora: 12:04:29




COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.039.078,50 + 0,00	93,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	117.777,77 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.039.078,50	93,73
	Passivo Circulante	117.777,77	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.502.047,50	97,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	117.777,77 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	117.777,77 + 0,00	0,01
	Ativo	11.502.047,50	


ROBSON RICARDO RESENDE
 CPF: 221.648.578-01

2º TABELIAO


MARA REGINA GONCALVES SAID
 Reg. no CRC - SP sob o No. 205812
 CPF: 062.629.368-54
Mara Regina Gonçalves Said
 CRC/SP: 205812/O-7
 R. Dr. Getúlio Vargas n.º 165
 Ituverava - SP



Cecília Luana Santos da Silveira
Escrevente



SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Dina Julhian de Toledo Bena
Escrevente
RIBEIRAO PRETO - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bena, em terça-feira, 30 de abril de 2024 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-7 ref. Mun. de Nova Trento de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 Fls nº 5.



Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
 C.N.P.J.: 23.146.943/0001-22
 Endereço: Avenida AV ANTONIO DIEDERICHSEN, 400, SALA 210, JARDIM AMERICA, RIBEIRAO PRETO/SP, CEP 14020-250
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 35231007514 Data: 19/08/2015

Folha: 0001
 Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LOÇOS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	600.000,00	4.893.596,84	5.290.896,84
Aumento de Capital	600.000,00		600.000,00
Lucro Líquido		5.488.672,87	5.488.672,87
Saldo em 31/12/2023	1.200.000,00	10.382.269,71	11.582.269,71

2º TABELIÃO

[Handwritten Signature]
 ROBSOM RICARDO RESENDE
 CPF: 221.644.578-01

[Handwritten Signature]
 MARI REGINA GONÇALVES SAID
 Reg. no CRC - São Paulo n.º 205812
 CPF: 062.629.308-18

Maria Regina Gonçalves Said
 CRC/SP: 205812/O-7
 R. Dr. Getúlio Vargas n.º 165
 Ituverava - SP

Sistema licenciado para SANTO SAID FILHO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Buriizal | São Paulo
 Nilze Gandolina Martinez | Oficiala Tabelião | (16) 3351.1500 | burizal@registro.org.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de MARI REGINA GONÇALVES SAID, em documento com valor econômico, do que dou fé.
 Buriizal, 26 de abril de 2024. R\$ 12,66

[Handwritten Signature]
 CEC LIA LUANA SANTOS DE SA - Escrevente
 0161AA0015706 - FICV

16399
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO
 C10161AA0015706

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 AL PROFESSOR JOAO FILZA, BR - CPF 0626-300 - AL D BARBA VISTA - TEL FAX 3502-122
 DANIEL PAES DE ALMEIDA - TABELIÃO

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de: (1) ROBSOM RICARDO RESENDE
 Ribeirão Preto, 30/04/2024. Enest. R\$ 12,66

Sina Juliana de Toledo Bená / DINA JULIANA DE TOLEDO BENÁ
 Valor R\$ 12,60 Selos(s) 0863AA0634493

[Handwritten Signature]
 SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Dina Juliana de Toledo Bená
 Escrevente
 RIBEIRÃO PRETO - SP

123877
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO
 C10863AA0634493

Cecilia Luana Santos de Sá
 Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2024
 Prefeitura de Toledo Bená, em terça-feira, 30 de abril de 2024, 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
C.N.P.J.: 23.146.943/0001-22
Endereço: Avenida AV ANTONIO DIEDERICHSEN, 400, SALA 210, JARDIM AMERICA, RIBEIRAO PRETO/SP, CEP 14020-250
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 **Insc. Junta Comercial:** 35231007514 **Data:** 19/08/2015

Folha: 0001
Número livro: 0010



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

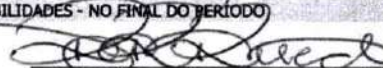
ATIVIDADES OPERACIONAIS

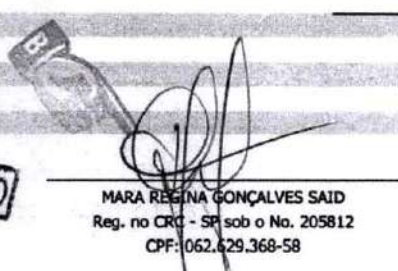
Resultado do período	5.488.672,87
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	5.488.672,87
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	2.997.325,64
(Aumento) Redução em Tributos a Recuperar	(7.292,86)
(Aumento) Redução em Creditos e Valores	(8.860.808,66)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	(221.565,44)
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	(111,71)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	<u>(603.780,16)</u>
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>(603.780,16)</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>(603.780,16)</u>

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

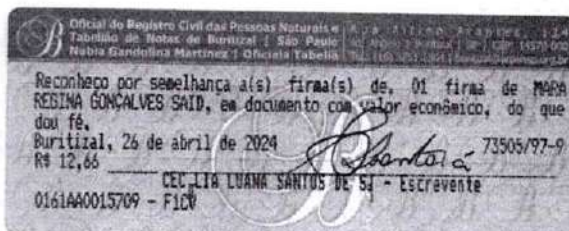
Integralização de capital	600.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>600.000,00</u>

Redução nas Disponibilidades	(3.780,16)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.938,47
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	<u>158,31</u>


ROBSON RICARDO RESENDE
 CPF: 221.648.578-01


MARA REGINA GONÇALVES SAID
 Reg. no CRC - SP sob o No. 205812
 CPF: 062.629.368-58

Mara Regina Gonçalves Said
 CRC/SP: 205812/O-7
 R. Dr. Getúlio Vargas n.º 165
 Ituverava - SP



Cecília Luana Santos de Sá
 Escrevente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bena em 30 de abril de 2024 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br. Sistema licenciado para SANTO SAID FILHO. CNJ - artigo 22.

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Folha:1 Número livro:10

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Insc. Junta Comercial: 35231007514 Data: 19/08/2015

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 2015, seu capital social é de R\$ 1.000.000,00, representado por 1.000.000 quotas de igual valor nominal, em moeda corrente no país, tendo por objeto social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA

2 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciadas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e Lei nº 11.638/07, alterada pela Medida Provisória nº 449/08), pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – e por resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. O sumário das principais práticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras é o seguinte:

a) Caixa

Refere-se ao montante mantido em caixa.

b) Contas a receber: Duplicatas a receber de clientes

Registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e segregados entre direitos realizáveis de curto prazo, de acordo com o prazo de vencimento desses créditos.

c) Outros Créditos

Registrados e mantidos no balanço os saldos pagos a maior de impostos indevidamente, sendo estes passíveis de recuperação, por isto representados no ativo, como direito.

d) Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou valor atribuído.

e) Obrigações Tributárias

Referem-se a saldos a pagar de todos tributos federais e municipais.

f) Obrigações Trabalhistas

Referem-se a saldos a pagar de todos encargos sociais.

g) Patrimônio Líquido

Contemplam:
Capital Social
Lucro Acumulado


Mara Regina Gonçalves Said
CRC/SP 205812/O-7
R. Dr. Getúlio Vargas n.º 165
Ituverava - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Curitiba - São Paulo
Núbia Gandolina Martinez | Oficiala Tabelião | Matr. 1163251/2001 Curitiba/Paraná/PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de MARA REGINA GONCALVES SAID, em documento com valor econômico, do que dou fé.
Curitiba, 26 de abril de 2024 73504/102-9
R\$ 12,66
CECILIA LUANA SANTOS DE SA - ESCRIVENTE
0161AA0015708 - FICV

118399
MARA REGINA GONCALVES SAID
C10161AA0015708

Cecília Luana Santos de Sa
Escrivente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em terça-feira, 30 de abril de 2024 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020
CNU - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35231007514	CNPJ 23.146.943/0001-22
NOME EMPRESARIAL LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EC.1A.A2.D9.1C.EB.23.CC.E2.C0.9F.DD.DF.CE.7D.FF.3F.AA.D8.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	06262936858	MARA REGINA GONCALVES SAID:06262936858	766038107858855683 6	31/01/2024 a 30/01/2025	Sim
Contador	06262936858	MARA REGINA GONCALVES SAID:06262936858	766038107858855683 6	31/01/2024 a 30/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
EC.1A.A2.D9.1C.EB.23.CC.E2.C0.9F.D
D.DF.CE.7D.FF.3F.AA.D8.0C-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/04/2024 às 11:23:25

9C.32.22.4F.C1.A2.EE.42
BA.36.F8.D2.6E.D5.AC.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em terça-feira, 30 de abril de 2024 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 109/2023-1. CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.835.051,78	R\$ 7.007.288,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.172.082,78	R\$ 6.544.319,01
DISPONÍVEL		R\$ 3.938,47	R\$ (969,29)
CAIXA		R\$ 3.938,47	R\$ (969,29)
CAIXA GERAL		R\$ 3.938,47	R\$ (969,29)
CLIENTES		R\$ 3.413.008,42	R\$ 369.594,31
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.413.008,42	R\$ 369.594,31
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 3.413.008,42	R\$ 369.594,31
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.755.135,89	R\$ 6.175.693,99
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 5.135,89	R\$ 6.745,35
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 5.135,89	R\$ 6.745,35
CREDITOS E VALORES		R\$ 1.750.000,00	R\$ 6.168.946,64
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ (172,66)
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 1.750.000,00	R\$ 6.164.500,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 4.621,30
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 462.969,00	R\$ 462.969,00
IMOBILIZADO		R\$ 62.969,00	R\$ 62.969,00
VEÍCULOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
VEÍCULOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00
INTANGÍVEL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
PASSIVO		R\$ 5.835.051,78	R\$ 7.007.288,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 339.454,92	R\$ 208.502,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 338.132,61	R\$ 208.105,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 338.132,61	R\$ 208.105,18
IRPJ A RECOLHER		R\$ 113.932,27	R\$ 133.122,43
ISS A RECOLHER		R\$ 145.841,39	R\$ 7.769,59
COFINS A RECOLHER		R\$ 28.050,76	R\$ 12.082,80
CSLL A RECOLHER		R\$ 44.230,52	R\$ 52.512,42
PIS A RECOLHER		R\$ 6.077,57	R\$ 2.617,94
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.322,31	R\$ 397,53
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.322,31	R\$ 397,53
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.311,58	R\$ 386,80
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R\$ 10,73	R\$ 10,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.295.596,86	R\$ 6.798.785,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.895.596,86	R\$ 6.398.785,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.895.596,86	R\$ 6.398.785,30
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.895.596,86	R\$ 6.398.785,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.1A.A2.D9.1C.EB.23.CC.E2.C0.9F.DD.DF.CE.7D.FF.3F.AA.D8.0C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em terça-feira, 30 de abril de 2024 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 Prof. Mun. de Nova Trento

CNU - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.007.288,01	R\$ 9.105.588,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.544.319,01	R\$ 8.642.619,00
(-) DISPONÍVEL		R\$ (969,29)	R\$ (1.454,77)
(-) CAIXA		R\$ (969,29)	R\$ (1.454,77)
(-) CAIXA GERAL		R\$ (969,29)	R\$ (1.454,77)
CLIENTES		R\$ 369.594,31	R\$ 645.185,75
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 369.594,31	R\$ 645.185,75
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 369.594,31	R\$ 645.185,75
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 6.175.693,99	R\$ 7.998.888,02
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 6.745,35	R\$ 8.938,83
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 6.745,35	R\$ 8.938,83
CREDITOS E VALORES		R\$ 6.168.948,64	R\$ 7.989.949,19
(-) ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ (172,66)	R\$ (172,66)
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 6.164.500,00	R\$ 7.986.500,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 4.621,30	R\$ 3.621,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 462.969,00	R\$ 462.969,00
IMOBILIZADO		R\$ 62.969,00	R\$ 62.969,00
VEÍCULOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
VEÍCULOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00
INTANGÍVEL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
PASSIVO		R\$ 7.007.288,01	R\$ 9.105.588,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 208.502,71	R\$ 223.511,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 208.105,18	R\$ 223.292,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 208.105,18	R\$ 223.292,14
IRPJ A RECOLHER		R\$ 133.122,43	R\$ 133.511,45
ISS A RECOLHER		R\$ 7.769,59	R\$ 13.318,15
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.082,80	R\$ 20.281,73
CSLL A RECOLHER		R\$ 52.512,42	R\$ 51.786,43
PIS A RECOLHER		R\$ 2.617,94	R\$ 4.394,38
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 397,53	R\$ 319,31
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 397,53	R\$ 319,31
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 386,80	R\$ 305,60
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R\$ 10,73	R\$ 13,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.798.785,30	R\$ 8.881.976,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.398.785,30	R\$ 7.881.976,55
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.398.785,30	R\$ 7.881.976,55
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 6.398.785,30	R\$ 7.881.976,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.1A.A2.D9.1C.EB.23.CC.E2.C0.9F.DD.DF.CE.7D.FF.3F.AA.D8.0C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em terça-feira, 30 de abril de 2024 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020

CNJ - artigo 22.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.105.588,00	R\$ 10.337.278,58
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.642.619,00	R\$ 9.874.309,58
(-) DISPONIVEL		R\$ (1.454,77)	R\$ (797,48)
(-) CAIXA		R\$ (1.454,77)	R\$ (797,48)
(-) CAIXA GERAL		R\$ (1.454,77)	R\$ (797,48)
CLIENTES		R\$ 645.185,75	R\$ 437.138,24
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 645.185,75	R\$ 437.138,24
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 645.185,75	R\$ 437.138,24
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7.998.888,02	R\$ 9.437.968,82
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 8.938,83	R\$ 11.524,98
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 8.938,83	R\$ 11.524,98
CRÉDITOS E VALORES		R\$ 7.989.849,19	R\$ 9.426.443,84
(-) ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ (172,66)	R\$ (172,66)
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 7.986.500,00	R\$ 9.425.500,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 3.621,85	R\$ 1.116,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 462.969,00	R\$ 462.969,00
IMOBILIZADO		R\$ 62.969,00	R\$ 62.969,00
VEÍCULOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
VEÍCULOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00
INTANGÍVEL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
PASSIVO		R\$ 9.105.588,00	R\$ 10.337.278,58
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 223.611,45	R\$ 155.972,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 223.292,14	R\$ 155.153,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 223.292,14	R\$ 155.153,81
IRPJ A RECOLHER		R\$ 133.511,45	R\$ 84.602,02
ISS A RECOLHER		R\$ 13.318,15	R\$ 9.551,76
COFINS A RECOLHER		R\$ 20.281,73	R\$ 13.669,33
CSLL A RECOLHER		R\$ 51.786,43	R\$ 44.369,01
PIS A RECOLHER		R\$ 4.394,38	R\$ 2.961,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 319,31	R\$ 819,02
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 319,31	R\$ 819,02
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 217,45
FGTS A RECOLHER		R\$ 305,60	R\$ 505,60
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R\$ 13,71	R\$ 95,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.881.976,55	R\$ 10.181.305,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.881.976,55	R\$ 9.181.305,75
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.881.976,55	R\$ 9.181.305,75
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.881.976,55	R\$ 9.181.305,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.1A.A2.D9.1C.EB.23.CC.E2.C0.9F.DD.DF.CE.7D.FF.3F.AA.D8.0C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em terça-feira, 30 de abril de 2024 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-7 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 Prof. Mun. de Nova Trento

CNU - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.337.278,58	R\$ 11.502.047,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 9.874.309,58	R\$ 11.039.078,50
(-) DISPONÍVEL		R\$ (797,48)	R\$ 158,31
(-) CAIXA		R\$ (797,48)	R\$ 158,31
(-) CAIXA GERAL		R\$ (797,48)	R\$ 158,31
CLIENTES		R\$ 437.138,24	R\$ 415.682,78
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 437.138,24	R\$ 415.682,78
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 437.138,24	R\$ 415.682,78
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 9.437.968,82	R\$ 10.623.237,41
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 11.524,98	R\$ 12.428,75
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 11.524,98	R\$ 12.428,75
CRÉDITOS E VALORES		R\$ 9.426.443,84	R\$ 10.610.806,66
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ (172,66)	R\$ 626,16
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 9.426.500,00	R\$ 10.608.500,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 1.116,50	R\$ 1.680,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 462.969,00	R\$ 462.969,00
IMOBILIZADO		R\$ 62.969,00	R\$ 62.969,00
VEÍCULOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
VEÍCULOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00
INTANGÍVEL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
PASSIVO		R\$ 10.337.278,58	R\$ 11.502.047,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 155.972,83	R\$ 117.777,77
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 155.153,81	R\$ 116.567,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 155.153,81	R\$ 116.567,17
IRPJ A RECOLHER		R\$ 84.502,02	R\$ 43.108,38
ISS A RECOLHER		R\$ 9.551,76	R\$ 10.424,08
COFINS A RECOLHER		R\$ 13.599,33	R\$ 16.762,98
CSLL A RECOLHER		R\$ 44.369,01	R\$ 42.639,75
PIS A RECOLHER		R\$ 2.961,69	R\$ 3.631,98
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 819,02	R\$ 1.210,60
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 819,02	R\$ 1.210,60
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 217,45	R\$ 729,70
FGTS A RECOLHER		R\$ 505,60	R\$ 304,88
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R\$ 95,97	R\$ 177,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.181.305,75	R\$ 11.384.269,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 9.181.305,75	R\$ 10.384.269,73
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 9.181.305,75	R\$ 10.384.269,73
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 9.181.305,75	R\$ 10.384.269,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.1A.A2.D9.1C.EB.23.CC.E2.C0.9F.DD.DF.CE.7D.FF.3F.AA.D6.0C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em terça-feira, 30 de abril de 2024 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2022

CNU - artigo 22.





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **23.146.943/0001-22**
Número de Ordem do Livro: **10**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.729.374,14	R\$ 1.823.347,84
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.729.374,14	R\$ 1.823.347,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (757.295,88)	R\$ (100.199,76)
(-) (-) PIS S/VENDAS SERVICOS		R\$ (15.291,88)	R\$ (11.851,76)
(-) (-) COFINS S/VENDAS SERVICOS		R\$ (70.577,85)	R\$ (54.700,44)
(-) (-) ISS		R\$ (214.406,47)	R\$ (33.647,56)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (457.019,68)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.972.078,26	R\$ 1.723.148,08
LUCRO BRUTO		R\$ 4.972.078,26	R\$ 1.723.148,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (61.774,45)	R\$ (27.579,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (61.774,45)	R\$ (27.579,39)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (15.458,66)	R\$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (42.144,00)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (1.120,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (1.740,21)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (1.311,58)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (10.806,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (13.020,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (950,93)
(-) GRRF		R\$ (0,00)	R\$ (250,80)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.726,66)
(-) 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (825,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 4.910.303,81	R\$ 1.695.568,69
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 4.910.303,81	R\$ 1.695.568,69
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (243.962,34)	R\$ (192.380,25)
(-) (-) CSLL		R\$ (67.754,74)	R\$ (52.512,42)
(-) (-) IRPJ		R\$ (176.207,60)	R\$ (139.867,83)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.666.341,47	R\$ 1.503.188,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.1A.A2.D9.1C.EB.23.CC.E2.C0.9F.DD.DF.CE.7D.FF.3F.AA.D8.0C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em terça-feira, 30 de abril de 2024 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 1004202007. Mun. de Nova Trento

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **23.146.943/0001-22**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.823.347,84	R\$ 1.798.139,81
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.823.347,84	R\$ 1.798.139,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (100.199,76)	R\$ (100.247,50)
(-) PIS S/ VENDAS SERVICOS		R\$ (11.851,76)	R\$ (11.687,92)
(-) COFINS S/ VENDAS SERVICOS		R\$ (54.700,44)	R\$ (53.944,19)
(-) ISS		R\$ (33.647,56)	R\$ (34.615,39)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.723.148,08	R\$ 1.697.892,31
LUCRO BRUTO		R\$ 1.723.148,08	R\$ 1.697.892,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (27.579,39)	R\$ (22.853,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (27.579,39)	R\$ (22.853,63)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.806,00)	R\$ (10.842,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (13.020,00)	R\$ (9.401,33)
(-) FGTS		R\$ (950,93)	R\$ (721,70)
(-) GRRF		R\$ (250,80)	R\$ (210,26)
(-) FERIAS		R\$ (1.726,66)	R\$ (886,67)
(-) 13º SALARIO		R\$ (825,00)	R\$ (791,67)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.209,82)
(-) JUROS E MULTAS S/PAGAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.209,82)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.695.568,69	R\$ 1.672.828,86
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.695.568,69	R\$ 1.672.828,86
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (192.380,25)	R\$ (189.637,61)
(-) (-) CSLL		R\$ (52.512,42)	R\$ (51.786,43)
(-) (-) IRPJ		R\$ (139.867,83)	R\$ (137.851,18)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.503.188,44	R\$ 1.483.191,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.1A.A2.D9.1C.EB.23.CC.E2.C0.9F.DD.DF.CE.7D.FF.3F.AA.D8.0C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em terça-feira, 30 de abril de 2024 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-7, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 10012020



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.798.139,81	R\$ 1.575.635,51
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.798.139,81	R\$ 1.575.635,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (100.247,50)	R\$ (89.364,25)
(-) (-) PIS S/VENDAS SERVICOS		R\$ (11.687,92)	R\$ (10.013,84)
(-) (-) COFINS S/VENDAS SERVICOS		R\$ (53.944,19)	R\$ (46.217,72)
(-) (-) ISS		R\$ (34.615,39)	R\$ (33.132,69)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.697.892,31	R\$ 1.486.271,26
LUCRO BRUTO		R\$ 1.697.892,31	R\$ 1.486.271,26
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (22.853,83)	R\$ (31.336,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (22.853,83)	R\$ (31.336,80)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.842,00)	R\$ (10.860,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (9.401,33)	R\$ (18.960,00)
(-) FGTS		R\$ (721,70)	R\$ (1.516,80)
(-) GRRF		R\$ (210,26)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (886,67)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALARIO		R\$ (791,67)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.209,82)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E MULTAS S/PAGAMENTOS		R\$ (2.209,82)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.672.828,86	R\$ 1.454.934,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.672.828,86	R\$ 1.454.934,46
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (189.637,61)	R\$ (155.605,26)
(-) (-) CSLL		R\$ (51.786,43)	R\$ (44.369,01)
(-) (-) IRPJ		R\$ (137.851,18)	R\$ (111.236,25)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.483.191,25	R\$ 1.299.329,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.1A.A2.D9.1C.EB.23.CC.E2.C0.9F.DD.DF.CE.7D.FF.3F.AA.D8.0C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em terça-feira, 30 de abril de 2024 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.209-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 10.942/2020

CNU - artigo 22.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.575.635,51	R\$ 1.480.546,87
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.575.635,51	R\$ 1.480.546,87
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (89.364,25)	R\$ (85.005,44)
(-) (-) PIS S/VENDAS SERVICOS		R\$ (10.013,84)	R\$ (9.623,56)
(-) (-) COFINS S/VENDAS SERVICOS		R\$ (46.217,72)	R\$ (44.416,41)
(-) (-) ISS		R\$ (33.132,69)	R\$ (30.965,47)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.486.271,26	R\$ 1.395.541,43
LUCRO BRUTO		R\$ 1.486.271,26	R\$ 1.395.541,43
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (31.336,80)	R\$ (37.412,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (31.336,80)	R\$ (37.412,90)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.860,00)	R\$ (10.880,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (18.960,00)	R\$ (14.876,67)
(-) FGTS		R\$ (1.516,80)	R\$ (1.350,20)
(-) GRRF		R\$ (0,00)	R\$ (542,71)
(-) INDENIZACOES		R\$ (0,00)	R\$ (1.600,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.333,32)
(-) 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.850,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (81,05)
(-) JUROS E MULTAS S/PAGAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (81,05)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.454.934,46	R\$ 1.358.047,48
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.454.934,46	R\$ 1.358.047,48
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (155.805,26)	R\$ (155.083,50)
(-) (-) CSLL		R\$ (44.369,01)	R\$ (42.639,75)
(-) (-) IRPJ		R\$ (111.236,25)	R\$ (112.443,75)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.299.329,20	R\$ 1.202.963,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.1A.A2.D9.1C.EB.23.CC.E2.C0.9F.DD.DF.CE.7D.FF.3F.AA.D8.0C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em terça-feira, 30 de abril de 2024 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-7, Ref. Mun. de Nova Trento, Provimento nº 100/2020. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020. CNU - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
NIRE	35231007514
CNPJ	23.146.943/0001-22
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/08/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4993

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4993
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.1A.A2.D9.1C.EB.23.CC.E2.C0.9F.DD.DF.CE.7D.FF.3F.AA.D8.0C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Juhian de Toledo Bená, em terça-feira, 30 de abril de 2024 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas-Providimento nº 100/2020, S nº 5.



ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.146.943/0001-22 Número de Ordem do Livro: 10

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
MARA REGINA GONÇALVES SAID	062.629.368-58	205812			SP	1637511660	vinisaid@hotmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
MARA REGINA GONÇALVES SAID	062.629.368-58					1637511660	vinisaid@hotmail.com	S
	Código Qualificação Assinante:			300-Procurador				
	Qualificação Assinante:			Procurador				

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Juhlhan de Toledo Bená, em terça-feira, 30 de abril de 2024 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7-2º TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.000-2009, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 25/04/2024



Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTD
 Endereço: Avenida AV ANTONIO DIEDERICHSEN, 400
 Cidade: RIBEIRAO PRETO CEP.: 14020-250
 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 Insc.Est.: 797393630110

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2023	0,00	635.595,63	0,00	635.595,63
Fevereiro	2023	0,00	784.992,36	0,00	784.992,36
Março	2023	0,00	402.759,85	0,00	402.759,85
Abril	2023	0,00	719.568,97	0,00	719.568,97
Maió	2023	0,00	402.513,14	0,00	402.513,14
Junho	2023	0,00	676.057,70	0,00	676.057,70
Julho	2023	0,00	535.342,87	0,00	535.342,87
Agosto	2023	0,00	562.703,38	0,00	562.703,38
Setembro	2023	0,00	477.589,26	0,00	477.589,26
Outubro	2023	0,00	361.449,21	0,00	361.449,21
Novembro	2023	0,00	560.331,79	0,00	560.331,79
Dezembro	2023	0,00	558.765,87	0,00	558.765,87
Totais		0,00	6.677.670,03	0,00	6.677.670,03

[Handwritten Signature]

ROBSON RICARDO RESENDE

C.P.F.: 221.648.578-01

2º TABELÃO

[Handwritten Signature]

MARA REGINA GONÇALVES SAID

Contador

Registro no C.R.C.: 205812

C.P.F.: 062.629.368-58

Mara Regina Gonçalves Said
 CRC/SP: 205812/O-7
 R. Dr. Getúlio Vargas n.º 165
 Ituverava - SP

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da Partida I São Paulo
 Nubia Gandolina Martinez | Oficial Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de. 01 firma de MARA REGINA GONÇALVES SAID, em documento com valor econômico, do que dou fé.
 Partizal, 26 de abril de 2024
 R\$ 12,66

[Handwritten Signature] - 73501/33-9
 CECÍLIA LUANA SANTOS DE SI - Escrevente
 0161AA0015705 - FICV

Cecília Luana Santos de Sá
 Escrevente

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 AV. PROFESSOR JOÃO FLUZA, 970 - CEP. 14025-320 - ALTO DA BOA VISTA - TEL. FAX: 3802-4222
 BRANCO, PAUL DE ALMEIDA - TABELIÃO

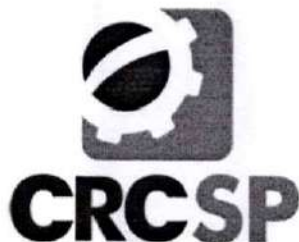
Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de: (1) ROBSON RICARDO RESENDE
 Ribeirão Preto, 30/04/2024 - Em test. de verdade

Dina Julhian de Toledo Bena - ESCRIVENTE
 Valor: R\$ 12,60. Selos(s) 0883AA0634495

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
 Dina Julhian de Toledo Bena
 Escrevente
 RIBEIRÃO PRETO - SP

123877
 FIRMA
 C10863AA0634495

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bena, assistente-escriturário, 30 de abril de 2024 09:43:25 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 10072420



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/111829

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	MARCIO MIGUEL FERNANDES SOUTO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP325119/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	351.727.408-99

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 03/10/2024 às 09:40:16

Válido até: 01/01/2025

Código de Controle: 5872.1855.6628.3755

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

A Comissão de Licitações da Prefeitura de NOVA TRENTO SC

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente a Empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.146.943/0001-22, estabelecida na Av. Antônio Diederichsen, 400, sala 210, bairro Jardim América, na Cidade de Ribeirão Preto/SP. Esses Índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação **DECLARA** os seguintes INDICADORES ECONÔMICOS,

Empresa:	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA	Página:	0001
Inscrição:	23.146.943/0001-22	Número livro:	0010
Endereço:	Av. Antônio Diederichsen nº 400, sala 210, Jardim América, Ribeirão Preto/SP, 14020-250	Emissão:	14/04/2024
Período:	01/01/2023 – 31/12/2023	Hora:	08:45:00
Insc. Junta Comercial:	35231007514 Data: 19/08/2015		
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023			
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.039.078,50 + 0,00	93,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	117.777,77 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.039.078,50	93,73
	Passivo Circulante	117.777,77	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.502.047,50	16,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	117.777,77 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	117.777,77 + 0,00	0,06
	Ativo	11.502.047,50	

Ribeirão Preto, 25 de novembro de 2024.



ROBSON RICARDO RESENDE
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA
SÓCIO DIRETOR/ENGENHEIRO
SANITARISTA E AMBIENTAL
CREA/SP – 5069666179
REPRESENTANTE LEGAL

Lider Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22



MARCIO MIGUEL FERNANDES SOUTO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP325119/O-0
CPF: 351.727.408-99
CONTADOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3309061/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Endereço: Avenida ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 400 SALA 210
JARDIM AMÉRICA
14020250 - Ribeirão Preto - SP

Número de registro no CREA - SP: 2172035

Data do registro: 03/10/2018

Processo (Sipro): T-ipo004/1972018

Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. REGISTRADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE GEOLOGIA E MINAS; AGRIMENSURA - MODALIDADE GEOGRAFIA; ENGENHARIA CIVIL - INCLUINDO ENGENHARIA SANITARISTA E AMBIENTAL, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA E AGRONOMIA.

Objetivo Social:

Serviços de engenharia e arquitetura, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial; consultoria em desenvolvimento e gestão de cidades, como: planejamento urbanístico, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construções ou reformas de edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, residenciais, centros comerciais, shopping centers, serviços especializados em turismo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades técnicas de aerolevantamentos e estudos em mobilidade urbana.

Responsabilidades Técnicas Ativas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3309061/2024 Página 02

Nome: ROBSON RICARDO RESENDE

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SC

Número do Registro (CREASP): 5069666179

Registro Nacional: 2508313343

Data de início da responsabilidade técnica: 03/10/2018

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: JULIANO YAMADA ROVIGATI

Título: GEÓLOGO

LEI 4076 - ARTIGO 06: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas). (*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minérios e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhadas da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico-químicas, além das exigências supra-referidas que lhe forem aplicáveis. De 23/06/1962

Origem do Registro: CREA-PR

Número do Registro (CREASP): 5070401320

Registro Nacional: 1708330917

Data de início da responsabilidade técnica: 01/04/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3309061/2024 Página 03

Nome: JULIANO MAURICIO DA SILVA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal nº 23.569/1933 - Art. 28 de 11/12/1933.

Lei Federal nº 5.194/1966 - art. 7º de 24/12/1966.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal Nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea Nº 218/1973.

Resolução do Confea nº 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º da Resolução 359/91, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-PR

Número do Registro (CREASP): 5070401265

Registro Nacional: 1709540311

Data de início da responsabilidade técnica: 01/03/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: MARCELO GONÇALVES

Título: GEÓGRAFO

do artigo 03 da Lei 6664 de 26 de junho de 1979 e artigo 03 do Decreto 85138 de 15 de setembro de 1980.

Origem do Registro: CREA-PR

Número do Registro (CREASP): 5069676126

Registro Nacional: 1705543596

Data de início da responsabilidade técnica: 01/03/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ef47fc56-6da5-4b4a-832e-baea806432b7

Situação cadastral extraída em: 01/04/2024 13:53:49

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3309061/2024 Página 04

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Abril de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3309059/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ROBSON RICARDO RESENDE

Número de registro no CREA-SP: 5069666179
Registro Nacional do Profissional: 2508313343

Expedido em: 18/11/2015
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 221.648.578-01

Endereço: Avenida ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 400 SL 210
JARDIM AMÉRICA
14020250 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	baixada em 04/02/2015
ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2016
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	baixada em 26/01/2017
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	baixada em 07/04/2018
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 29202690190010422 - quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 191356-28027180200146713 - quitada em 21/01/2020
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1702079-28027180210026017 - quitada em 06/01/2021
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 4266115-28027180220664773 - quitada em 18/03/2022
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6043695-28027180230006851 - quitada em 02/01/2023
ANUIDADE: 2024	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 9128773-28027180240935247 - quitada em 01/04/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3309059/2024 Página 02

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 16a4a2e2-a0eb-44da-a77a-69e6b6f0a40b

Situação cadastral extraída em: 01/04/2024 13:56:10

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Abril de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3309074/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JULIANO MAURICIO DA SILVA

Número de registro no CREA-SP: 5070401265
Registro Nacional do Profissional: 1709540311

Expedido em: 06/02/2019
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 052.488.269-00

Endereço: Avenida ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 1170 - LADO PAR
JARDIM AMÉRICA
14020250 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Decreto Federal nº 23.569/1933 - Art. 28 de 11/12/1933.
Lei Federal nº 5.194/1966 - art. 7º de 24/12/1966.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal Nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea Nº 218/1973.
Resolução do Confea nº 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Do artigo 4º da Resolução 359/91, do CONFEA.

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA baixada em 05/04/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA baixada em 26/08/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA baixada em 02/08/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA baixada em 01/04/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA baixada em 06/03/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 9128731-28027180240935205 - quitada em 01/04/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3309074/2024 Página 02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 610fde21-593d-4fe7-9bc7-6ecdac204e5a

Situação cadastral extraída em: 01/04/2024 13:58:57

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Abril de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3408665/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCELO GONÇALVES

Número de registro no CREA-SP: 5069676126
Registro Nacional do Profissional: 1705543596

Expedido em: 07/12/2015
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 037.500.039-98

Endereço: Rua TACHÁ, 250 AP 23 T2
VILA TRIÂNGULO
86702580 - ARAPONGAS - PR

Título e atribuição:

Título: GEÓGRAFO

Atribuição: do artigo 03 da Lei 6664 de 26 de junho de 1979 e artigo 03 do Decreto 85138 de 15 de setembro de 1980.

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA baixada em 29/01/2015
ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA baixada em 20/01/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA baixada em 03/02/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA baixada em 04/02/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA baixada em 04/02/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA baixada em 07/02/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA baixada em 05/02/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA baixada em 11/02/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA baixada em 22/02/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA baixada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3408665/2024 Página 02

Código de controle da certidão: 22501935-bcd9-424a-b265-4da7a01a3175

Situação cadastral extraída em: 07/08/2024 10:34:34

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de Agosto de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3309069/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JULIANO YAMADA ROVIGATI

Número de registro no CREA-SP: 5070401320
Registro Nacional do Profissional: 1708330917

Expedido em: 06/02/2019
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 007.870.409-08

Endereço: Rua MAJOR VIRGOLINO ESMANHOTTO, 160 AP 103-1A
VISTA ALEGRE
80820370 - CURITIBA - PR

Título e atribuição:

Título: GEÓLOGO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3309069/2024 Página 02

Atribuição: LEI 4076 - ARTIGO 06: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas). (*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minérios e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhadas da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico-químicas, além das exigências supra-referidas que lhe forem aplicáveis. De 23/06/1962

ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	baixada em 08/03/2019
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 140925-28027180200098698 - quitada em 15/01/2020
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 2884287-28027180211176219 - quitada em 02/08/2021
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 4298236-28027180220696183 - quitada em 23/03/2022
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6603526-28027180230748526 - quitada em 02/03/2023
ANUIDADE: 2024	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 9128832-28027180240935309 - quitada em 01/04/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3309069/2024 Página 03

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 82eb776b-abfc-4734-84bc-847994afa671

Situação cadastral extraída em: 01/04/2024 13:58:13

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Abril de 2024



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000972153



20240000972153

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/10/2024 - 29/04/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 20/04/2023

Data de Registro: 30/09/2015

Registro CAU : PJ31533-8

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Objeto Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE CIDADES, COMO: PLANEJAMENTO URBANISMO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, CINTRUÇÕES OU REFORMAS DE EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, RESIDENCIAIS, CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TURISMO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE TÉCNICAS DE AEROLEVANTAMENTOS E PLANO DE MOBILIDADE URBANA.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital social: R\$ 1.000.000,00

Última atualização do capital: 20/04/2023

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 01/09/2015

Número do RRT: 3952409

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 01/09/2015

Número do RRT: 3978454

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000972153



20240000972153

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 17/04/2023

Número do RRT: 12999688

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 972153/2024

Expedida em 31/10/2024, RIBEIRÃO PRETO/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 055WB9



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 000000940226



20240000940226

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 02/07/2024 - 29/12/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR **CPF:** 778.967.779-91
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A23196-7
Data de obtenção de Títulos: 06/03/1995
Data de Registro nacional profissional: 04/03/1995
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 940226/2024
Expedida em 02/07/2024, Londrina/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 01B61B



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 000000939859



20240000939859

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/07/2024 - 28/12/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA **CPF:** 302.783.518-16
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU: A107402-4
Data de obtenção de Títulos: 18/02/2006
Data de Registro nacional profissional: 31/07/2006
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista
País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 939859/2024

Expedida em 01/07/2024, RIBEIRÃO PRETO/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: CCZY3Z



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 000000965877



20240000965877

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 07/10/2024 - 05/04/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA CPF: 379.443.298-33

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Registro CAU : A172020-1

Data de obtenção de Títulos: 25/06/2016

Data de Registro nacional profissional: 06/12/2016

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 965877/2024

Expedida em 07/10/2024, RIBEIRÃO PRETO/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 99Z868



ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, CNPJ nº 07.963.051/0001-68, com sede na Rua Cel. Antônio Botelho, nº 314, Centro, atesta que a empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, Sala 210, Jardim América, Ribeirão Preto – SP, **executou para este município**, pela contratação de empresa especializada, através de contrato de prestação de serviço nº 12.22.05.09.001, com início em **09/05/2022** e término em **29/09/2023**, a elaboração do **Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS)** para área e estruturas do local de disposição final dos resíduos sólidos no município de Maranguape – CE. O Município possui **área territorial de 583,505 km²** (IBGE 2022), população de **105.093 mil habitantes** (IBGE 2022) e o trabalho foi composto por sua equipe multidisciplinar formada principalmente pelos respectivos profissionais: **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Especialista em Planejamento de Cidades, CREA/SC 99639-2 (Coordenador Geral), conforme ART nº 1720235055160; **Juliano Maurício da Silva**, Engenheiro Civil, CREA/PR 117165-D (Coordenador Técnico), conforme ART nº 1720235064975. De acordo com a lei federal nº 12.305/2010, e do decreto nº 7.404/2010, que estabelecem as diretrizes da política nacional da gestão dos resíduos sólidos, seguindo as orientações metodológicas do ministério das cidades, no que diz respeito às funções do poder público local no exercício da titularidade dos serviços, para subsidiar a formulação da política municipal de gestão dos resíduos sólidos, que compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais para execução dos serviços.

**ETAPAS DA ELABORAÇÃO DO
PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS):**

ETAPAS	DESCRIÇÃO
01	<p>ELABORAÇÃO DA METODOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A metodologia geral da elaboração do PGIRS; • Descrição das atividades necessárias para cumprir os objetivos de cada etapa da elaboração do PGIRS; • Processo de participação da sociedade e cronograma das fases de elaboração dos produtos; • Previsão de consultas e audiências públicas.
02	<p>ELABORAÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação das possibilidades de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios; • Ampla colheita e validação de dados, de forma a se obter o cenário atual dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana no âmbito municipal; • Programas e ações de capacitação técnica voltados para implementação e operacionalização do plano; • Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada; • Indicadores para os serviços públicos de limpeza urbana e resíduos sólidos; • Definição de responsabilidades; • Programas e ações de capacitação técnica voltados para implementação e operacionalização do plano; • Projetos voltados a implementação de infraestruturas destinadas ao gerenciamento de resíduos sólidos (ecopontos);

Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Av. Dr. Estênio Gomes, 795 - Aldeoma - 61948-040 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9158 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: semurb@maranguape.ce.gov.br



Secretaria do
Meio Ambiente
e Urbanismo



MARANGUAPE
PREFEITURA

	<ul style="list-style-type: none">• Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de resíduos sólidos;• Meios a serem utilizados para controle e fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e dos sistemas de logística reversa;• Estudos para a implementação de taxas municipais de resíduos sólidos;• Periodicidade da revisão do PGIRS.
03	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PÚBLICAS: <ul style="list-style-type: none">• Consultas públicas para a consolidação do diagnóstico, a fim de trazer a sociedade para a elaboração participativa e democrática do Plano.
04	ELABORAÇÃO DOS CENÁRIOS DE EVOLUÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados em serviços públicos de limpeza urbana e de resíduos sólidos;• Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem;• Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda;• Descrição das formas e limites da participação do poder público local na coleta seletiva, na logística reversa e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;• Projeção de cenários futuros de geração, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;• Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sujeitos ao plano de gerenciamento específico;• Ações preventivas e corretivas.
05	ELABORAÇÃO DA VERSÃO PRELIMINAR DO PLANO: <ul style="list-style-type: none">• O PGIRS é elaborado com base nas informações coletadas nas etapas anteriores e a sua versão preliminar é submetida à avaliação da população.
06	ANÁLISE E SISTEMATIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS;
07	ELABORAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO PLANO.

O trabalho elaborado contou ainda com a **análise econômico-financeira** para a gestão dos serviços da limpeza pública e a gestão dos resíduos sólidos, com intuito de tornar sua gestão financeira economicamente sustentável, assim como foi elaborado o estudo de tarifação. O trabalho também foi apresentado e aprovado em audiências pública, assim como foi desenvolvido em ambiente **SIG** (sistema de informação geográfica), com manipulação de banco de dados e georreferenciamento de informações (mapeamento) por profissionais especializados.

Atestamos ainda, que a empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Especialista em Planejamento de Cidades, CREA/SC 99639-2 (Coordenador Geral); **Juliano Maurício da Silva**, Engenheiro Civil, CREA/PR 117165-D (Coordenador Técnico); **Marcelo Monte Carlo Silva Fonseca**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Civil, CREA/SC 092114-9; **Daniel Ferreira Furtado**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, CREA/SP 5070433080; **Daniela Lombardi**, Engenheira Agrônoma e Mestre em Engenharia Civil, CREA/SC 134414-2, **Vinicius Ternerio Raghianti**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, CREA/SC 106812-4; **Ricardo Mattiello**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, CREA/SC: 097895-6; **Pedro Henrique**

Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Av. Dr. Estênio Gomes, 795 - Aldeoma - 61948-040 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9158 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: semurb@maranguape.ce.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em sexta-feira, 6 de outubro de 2023 14:33:23 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS PÚBLICAS. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser revertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Vicente, Engenheiro Civil, CREA SP nº 5070395829; **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios, CAU A23196-7; **Lara Ricardo da Silva Pereira**, Arquiteta e Urbanista, CAU 00A1720201; **Daniel Mazzini Ferreira Vianna**, Arquiteto e Urbanista, CAU 89.230-0; **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada, OAB/MG 107.935; **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga, CRBIO 95862/03D; **Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira**, Economista, CORECON/SP 36716; **Ricardo Pena Edwards**, Cientista Social; **Willian de Melo Machado**, Analista de sistemas; **José Rufino Souza Junior**, Advogado e Especialista em Meio Ambiente e Urbanismo, OAB/MG 73.426; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social, CRESS-PR nº 6676; **Juliano Yamada Rovigati**, Geólogo, CREA 109.137/D; **Paulo Guilherme Fuchs**, Administrador, CRA/SC 21705; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo e Especialista em Georreferenciamento, CREA/PR 95232/D.

Maranguape CE, 04 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EUDES GADELHA DE ABREU
Data: 06/10/2023 11:15:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EUDES GADELHA DE ABREU

Engenheiro Civil – CREA RNP 060108406-3

Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Maranguape / CE

Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Av. Dr. Estênio Gomes, 795 - Aldeoma - 61948-040 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9158 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: semurb@maranguape.ce.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
Rua Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa – RJ – CEP: 27313-190
CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: isento
Tel.: (24) 3322.6195 – COORDENADORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, as informações a seguir descritas, ressaltando que os serviços em questão foram executados com satisfação.

1. CONTRATANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE/BM, inscrito no CNPJ nº. 29.053.402/0001-36, com endereço na Rua Homero Leite, nº. 572, Saudade, Barra Mansa, RJ e CEP: 27313-190.

2. EMPRESA CONTRATADA

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, cadastrada no C.N.P.J. sob o nº 23.146.943/0001-22, sediada na AVENIDA ANTÔNIO DIEDERICHSEN N.400 – SALA 301 – JARDIM AMÉRICA – CEP 14020-250, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

3. DADOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Contrato nº 001/2021 – Contratação de Empresa Especializada para Finalização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. O período de realização foi entre **23 de Março de 2021 a 23 de Janeiro de 2022**

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Barra Mansa/RJ, com área territorial de 547,133km² (IBGE), população 185.237 habitantes (IBGE, 2021), foi elaborado de acordo a Lei Federal nº 12.305/2010, e do decreto nº 7.404/2010, que estabelecem as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, seguindo as orientações metodológicas do Ministério das Cidades, no que diz respeito às funções do Poder Público local no exercício da titularidade dos serviços, para subsidiar a formulação da Política Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos, que compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais para execução dos serviços.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) em questão contemplou a totalidade do município de Barra Mansa (RJ). Fizeram parte do serviço às seguintes atividades:

- Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada;
- Identificação das possibilidades de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios;
- Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados em serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Indicadores para os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sujeitos ao plano de gerenciamento específico;
- Definição de responsabilidades;
- Programas e ações de capacitação técnica voltados para implementação e operacionalização do plano;
- Programas e ações de educação ambiental;
- Programas e ações para a participação de grupos interessados;
- Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda;
- Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

Rua Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa – RJ – CEP: 27313-190

CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: isento

Tel.: (24) 3322.6195 – COORDENADORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- Descrição das formas e limites da participação do poder público local na coleta seletiva, na logística reversa e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- Meios a serem utilizados para controle e fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e dos sistemas de logística reversa;
- Ações preventivas e corretivas;
- Periodicidade da revisão do PMGIRS;
- Criação de uma página eletrônica de interlocução permanente com a população.

O trabalho elaborado contou ainda com a análise econômica financeira para a gestão dos serviços da limpeza pública e a gestão dos resíduos sólidos, com intuito de tornar sua gestão financeira economicamente sustentável. O trabalho também foi apresentado e aprovado em audiências pública, assim como foi desenvolvido em ambiente SIG (Sistema de Informação Geográfica), com manipulação de banco de dados e georreferenciamento de informações (mapeamento) por profissionais especializados.

De acordo com a empresa CONTRATADA, a equipe técnica responsável pelos serviços foi a seguinte:

Responsável Técnico:

Engº Sanitarista e Ambiental **Robson Ricardo Resende**

CREA/SP 5069666179 - ART nº 28027230220389216

Coordenação Geral do Contrato

Corresponsáveis/Subcoordenadores:

Engº Sanitarista e Ambiental **Daniel Ferreira de Castro Furtado**

CREA/SP 507043080 - ART nº 28027230220398478

Engº Civil **Juliano Maurício da Silva**

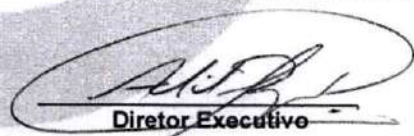
CREA/SP 5070401265 - ART nº 28027230220399010

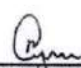
Declaramos que os serviços foram realizados com sucesso e nos prazos previstos, apesar de, no ato de realização deste documento, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ainda não ter sido oficializado em lei, no entanto esta parte não é de responsabilidade da empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades, mas sim dos Poderes Executivo e Legislativo.

Barra Mansa, 19 de Maio de 2022.


Coordenadoria de Resíduos Sólidos

Juliana Veronez Franco
LPO/2020 JM
Mat. 94003


Diretor Executivo


Engº Ambiental **Rafael Cesar de Oliveira Cyrne**

CREA RJ nº 2015115176 – ART 2020210056530

Engenheiro Fiscal do Contrato

Eng. Rafael C. de Oliveira Cyrne
Ger. de Dst. Final de Resíduos
Matr. 11836 SAAE/BM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
(77) 3441.8702 # 99999.8696
sepla@brumado.ba.gov.br



ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRUMADO - BA**, CNPJ: 14.105.704/000133 com sede com sede administrativa na praça Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA, atesta que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Otávio Francisco Dias nº 783 Sl 12, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 668/2016, com início em **02/05/2016** e término **31/10/2017**, para a elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos** de Brumado/BA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), com população estimada (IBGE 2018) em **67.048 habitantes** e área territorial de 2.207,612 km² (IBGE). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento completo com a referida descrição abaixo:

- **1ª ETAPA – Levantamento de Dados;** Identificação da Prefeitura e de seu titular e dos Departamentos responsáveis fiscalizadores e gestores com endereço completo e meio de contato; - Levantamento de dados secundários para parâmetros, bibliografias e meio digital, além de legislação vigente; - Histórico e forma da gestão de resíduos do município: domiciliar, coleta seletiva, industrial, de saúde, resíduos inertes etc.
- **2ª ETAPA – Diagnóstico da Situação Atual:** Caracterização geral do Município, incluindo levantamento da situação bem como a quantidade e qualidade dos resíduos gerados no Município para caracterização da realidade dos resíduos capaz de nortear a administração em suas ações de gerenciamento. Caracterização dos resíduos gerados contendo: identificação das origens distintas, volume, caracterização física, sistema de acondicionamento, coleta, transporte e formas de tratamento e disposição final; identificação de áreas para implantação de aterro Sanitário, adequadas ou não, e áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras; entrevistas com os geradores e gestores dos resíduos, os dados qualitativos e quantitativos de cada tipo gerado para uma avaliação real dos resíduos gerados no Município.
- **3ª ETAPA – Síntese de Diagnóstico:** apresentação do relatório caracterizando os Resíduos domiciliares; Resíduos de limpeza urbana; Resíduos de serviços de saúde; Resíduos da construção civil; Resíduos industriais; Resíduos de zona rural; Resíduos de atividades agrossilvopastoris; Resíduos pneumáticos; Resíduos perigosos de eletrônicos; Resíduos de serviços de saneamento; Logística Reserva.
- **4ª ETAPA – Audiência Pública.**
- **5ª ETAPA – Prognóstico:** Elaboração do Planejamento das ações, programas e projetos que deverão ser desenvolvidos para os próximos 20 anos, contendo a estimativa dos custos das obras e a priorização das ações. Análise econômica-financeira da gestão dos resíduos sólidos, apresentando a proposta de gestão da

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 08:37:20 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 1007/2020
Pref. Mun. de Nova Trento
2865
Fls nº 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
(77) 3441.8702 # 99999.8696
sepla@brumado.ba.gov.br



viabilidade da gestão associada entre outros municípios, assim como um estudo para composição da taxa de Coleta de resíduos sólidos.

- **6ª ETAPA – Minuta de Lei** – Apresentação da proposta de minuta de lei para a institucionalização da Política Municipal dos Resíduos sólidos, contendo todas as diretrizes para sua gestão.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Robson Ricardo Resende** (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Juliano Mauricio da Silva** (Coordenador Técnico), Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna**, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0 **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, **Gabriel Sampaio de Araújo**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, **Paula Evaristo dos Reis dos Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Wagner Jerônimo Vesecky Junior**, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D, **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga - CRBio 95862/03D, **Carolina Bavia Ferruccio Bandolin**, Assistente Social - CRESS 10.952, **Vitor Miranda Vicente**, Economista CORECON/PR 9512, **Juliano Yamada Rovigati**, Geólogo CREA/PR 109.137/D, **Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa**, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas.

BRUMADO, 01 DE NOVEMBRO DE ABRIL DE 2019.



Douglas Darlan Malheiro Leite
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Douglas D. Malheiro Leite
Secretário Interino
Sec. Mun. de Planejamento
e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 387 de 01/11/2018



Douglas Darlan Malheiro Leite
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
CREA: 051517249-9

Douglas Darlan Malheiro Leite
Secretário Municipal de Infraestrutura
Serviços Públicos e Desenv. Urbano
Portaria nº 317 de 30-05-2018

ATESTADO TÉCNICO

A **Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 22.794.608/0001-78, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 – Centro – Cáceres/MT, atesta que a empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades**, CNPJ 22.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, à Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, SL 210, **executou para esta autarquia**, pela contratação de empresa especializada através de contrato de prestação de serviço nº 52/2020, com início em **10/12/2020** e término **15/12/2022**, a elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)** e **Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)** de Cáceres/MT, com **área territorial de 24.538.479 km²** (IBGE 2021), **população 95.339 habitantes** (IBGE 2021), de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007, e do decreto nº 7.217/2010 que estabelecem as diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, assim como da Lei Federal nº 12.305/2010, que estabelecem as diretrizes da Política Nacional da Gestão dos Resíduos Sólidos, seguindo as orientações metodológicas do ministério das cidades, no que diz respeito às funções do Poder Público local no exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico, para subsidiar a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, atendendo aos 4 (quatro) componentes de Saneamento Básico, que compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

- **Abastecimento de Água:** Constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adução até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.
- **Esgotamento Sanitário:** constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente.
- **Limpeza Urbana e Manejo dos resíduos Sólidos:** Conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, industrial e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas e recuperação da área degradada, inclusive os resíduos da construção civil e de saúde.
- **Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** Conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

ETAPAS DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB):

- **Plano de Mobilização Social:** Elaboração do documento de planejamento da mobilização social prevendo as atividades de participação social que serão executadas durante as próximas fases do PMSB Início das atividades de produção do sistema de informação para auxílio à tomada de decisão (Plano de mobilização social);
- **Diagnóstico Técnico Participativo:** Elaboração do diagnóstico completo do setor de saneamento no enfoque técnico, paralelamente ao diagnóstico participativo com levantamento das percepções sociais sobre o setor de saneamento Compilação e armazenamento de informações levantadas, utilizando o sistema de informações para o auxílio à tomada de decisão (Relatório II – Relatório do diagnóstico técnico participativo);
- **Prospectiva e Planejamento Estratégico:** Elaboração da prospectiva estratégica compatível com as aspirações sociais e com as características econômico sociais do município, Compilação e armazenamento de informações produzidas, utilizando o sistema de informações para o auxílio à tomada de decisão (Relatório III – Relatório da prospectiva e planejamento estratégico);
- **Programas, Projetos e Ações:** Detalhamento das medidas a serem tomadas por meio da estruturação de programas, projetos e ações específicas para cada eixo do setor de saneamento hierarquizadas de acordo com os anseios da população, Compilação e armazenamento de informações produzidas utilizando o sistema de informações para auxílio à tomada de decisão (Relatório IV – Relatório dos programas, projetos e ações);
- **Plano de Execução:** Elaboração da programação de implantação dos programas, projetos e ações em horizontes temporais de curto, médio e longo prazo estimado e identificando as fontes dos recursos financeiros necessários para a execução do PMSB, Compilação e armazenamento de informações produzidas, utilizando o sistema de informações para auxílio à tomada de decisão (Relatório V – Relatório da elaboração da programação de implantação das ações nos horizontes temporais);
- **Procedimentos para avaliação da execução do PMSB:** Definição a metodologia, sistemas, procedimentos e indicadores para avaliação da execução do PMSB e de seus resultados, Inclusão de procedimentos automatizados para avaliação dos indicadores no sistema de informações, para auxílio à tomada de decisão (Relatório VI – Relatório simplificado do andamento das atividades desenvolvidas sistemas de informações para auxílio à tomada de decisão);
- **VERSÃO FINAL com o PMSB:** Elaboração e Apresentação do PMSB revisado comunidade através de audiência pública (Relatório VIII – Versão Final dos Planos).

ETAPAS DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS):

- **Estruturação e Plano de Mobilização Social:** Elaboração do documento de planejamento da mobilização social prevendo as atividades de participação social que serão executadas durante as próximas fases do PMGIRS (Estruturação e Plano de mobilização social).

- **Diagnóstico Técnico Participativo:** Deverão ser indicadas todas as fontes de informações apresentadas classificando-as em primárias (coleta de dados in loco, questionários, entre outros) ou secundárias. Para elaboração do diagnóstico técnico, a Empresa deverá considerar, quando existente, o diagnóstico do Setor de Resíduos Sólidos constante no Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e as informações constantes no Estudo de Regionalização da Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do município de Cáceres. Leis municipais: Plano Diretor Municipal Participativo; Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos de Construção Civil, Código de obras e posturas municipais - Lei Complementar nº 19, de 21/12/1995 e suas alterações, Lei Nº 2.367 de 20 maio de 2013 "Programa Cáceres RECICLA". Decreto Nº.513 de 21 de novembro de 2016 - Regulamenta o disposto nos arts. 15 a 22 da Lei nº 2.367/2013; O PMGIRS deverá contemplar os produtos específicos nos termos da Lei n.º 12.305/2010: Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas; Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos da Lei n.º 12.305/2010 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33 da referida lei; Levantamento de indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; Levantamento do sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007; Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa respeitado o disposto na Lei n.º 12.305/2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras.

- **Prognóstico, Objetivos e Metas:** Esta etapa corresponde à parte propositiva do PMGIRS devendo ser apontados objetivos, metas e soluções para o manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, tendo por base a análise situacional. Proposição de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor e outros planos e leis que houver; Proposição das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios; Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos; Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização. Programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização; Programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; Programas e ações para a

participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços; Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; Meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa; e Ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento.

• **Elaboração da Minuta do Projeto de Lei e Versão final do PMGIRS:** Constitui o documento final que deverá ser disposto para a consulta pública no Município, reunindo as informações e dados dos relatórios desenvolvidos e aprovados nas condições deste Termo de Referência. Uma vez validadas e compatibilizadas as informações produzidas anteriormente, deve ser elaborada a versão preliminar (consolidação dos produtos) do PMGIRS. Finalizadas a Consulta e Audiência Pública, deverá ser elaborada a versão final do PMGIRS respeitados os preceitos da Lei Federal nº 12.305/2010, ficando a contratada obrigada a realizar audiência pública em parceria com a Contratante e arcar com as despesas de publicidade, divulgação e recursos audiovisuais para realização da mesma.

20 trabalho elaborado contou ainda com a análise econômica financeira para a gestão dos serviços de saneamento básico, com intuito de tornar sua gestão financeira economicamente sustentável, assim como também foi apresentado e aprovado por audiência pública. Todo o trabalho foi desenvolvido em ambiente Sistema de Informação Georreferenciada (SIG), com manipulação de banco de dados e georreferenciamento de informações (mapeamento) por profissionais especializados.

Destaca-se que o trabalho tem por objetivo principal auxiliar o apoio na Implantação de Modelo de Gestão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Gestão dos Resíduos Sólidos e os Serviços de Drenagem urbana e o manejo das águas das chuvas.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA – SC 99639-2 (Coordenador Geral), **Daniel Ferreira de Castro Furtado**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 118987-6 (Coordenador Técnico), **Ricardo Mattiello**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental – CREA/SC nº 097895-6, **Osmani Jurandy Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; **Lara Ricardo Da Silva Pereira**, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, **Juliano Mauricio da Silva**, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo e especialista em Geoprocessamento, CREA/PR 95232/D; **José Pavanelli**, Advogado – OAB/SP 14821; **Paula Varisto dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Nayara Lemes Bitencourt**, Bióloga



CRBIO 127418/01-D; **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga - CRBIO 95862/03D, **Carolina Bavia Ferrucio Bandolin**, Assistente Social - CRESS 10.952, **Larissa de Souza Correa**, Engenheira Cartógrafa e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D, **Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira**, Economista CORECON/SP 36716, **Ricardo Pena Edwards**, Cientista Social, **Mike Sam James Ferreira**, Engenheiro Florestal CREA-MG nº 142136158-2; **Daniel Mazzini Ferreira Vianna**, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, **Mariana Ribeiro de Souza**, Turismóloga; **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas.

Cáceres, 15 de dezembro de 2022.

FELIPE FRANKLIM BRITO DE LIMA
ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL
Engenheiro Civil CREA nº MT 26599/D – RN 1211457370

ALBERTO FREIRE GARCETE
COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Biólogo Especialista em Análise Ambiental e
Planejamento Urbano – CRBio nº 40032/01-D

Águas do Pantanal
Serviço de Saneamento
Ambiental de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEA4-1F28-11F8-8545

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALBERTO FREIRE GARCETE** (CPF 460.XXX.XXX-34) em 15/12/2022 14:11:26 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **FELIPE FRANKLIM BRITO DE LIMA** (CPF 001.XXX.XXX-51) em 15/12/2022 15:05:18 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AEA4-1F28-11F8-8545>



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Engenharia, área Civil, habilitação Engenharia Sanitária e Ambiental** na data de **13 de março de 2010**, confere o título de **Engenheiro Sanitarista e Ambiental** a

Robson Ricardo Resende

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de São Paulo, carteira de identidade com registro geral número **26.594.697-9/SP**, nascido a **22 de agosto de 1981**, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 27 de outubro de 2010.

Prof. Henrique de Melo Lisboa
Coordenador(a) do curso

Robson Ricardo Resende
Titulado
02240157

Prof. Dr. Alvaro Toubes Prata
Reitor



Matrícula: 2240157

Reconhecimento Remissivo pela Secretaria de Educação Superior, Portaria nº 481 de 09/03/2010, DOE 22/03/2010

Universidade Federal de Santa Catarina
Pra. Reitoria do Ensino de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA REGISTRADO nos termos da Lei nº 9394/96
Artigo 48 e Parágrafo 1º de 20 de dezembro de 1996.

DADOS DO REGISTRO

Processo administrativo nº 25879/036701/2009-86
Registro nº 401 Curso: CFC 0010 Folhas
nº 101

Florianópolis, 06 de maio de 2011

Scoosta

Sulivan de Oliveira Costa

Divisão de Expedição e Registro de Diplomas - chefe
Matricula: 29798

Scoosta

Sulivan de Oliveira Costa

Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Portaria nº 518 GR 2010
Matricula: 29798

Visto

Luiz Carlos Podestá

Luiz Carlos Podestá

Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria nº 461 GR 2008

Matricula: 43693

Núcleo de Processamento de Dados



045532

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 08:37:20 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente em Data: 20/09/2023 às 17:28 GMT-03:00, CNS 12.387-7 - 2ª TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2007. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 1007/2020 CNJ, artigo 22.

FACULDADE
Unyleya



Certificado



A Faculdade Unyleya, com base na legislação em vigor, no seu Estatuto e no seu Regimento, certifica que

ROBSON RICARDO RESENDE

Identificação: 26.594.697 9 - SP

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,
Especialização, com **360 horas**, em

PLANEJAMENTO DE CIDADES

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023

MARCOS IZIDRO GONÇALVES
Diretor Acadêmico



FACULDADE UNYLEYA - HISTÓRICO ESCOLAR

ROBSON RICARDO RESENDE

Pós-Graduação *Lato Sensu* em **PLANEJAMENTO DE CIDADES**

Período de Realização (W10790): 27 de janeiro de 2022 a 03 de setembro de 2023 - Carga Horária: 360 horas

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Nome e Titulação do Corpo Docente
DINÂMICA SOCIOESPACIAL URBANA E REGIONAL	80	Ótimo	HELENA DE ALMEIDA REGO - MESTRE
SUSTENTABILIDADE URBANA	60	Excelente	MARA ANDRADE CARDOSO - ESPECIALISTA
PLANEJAMENTO, GESTÃO E LEGISLAÇÃO URBANA	60	Ótimo	PAULA DE CASTRO BRASIL - DOUTOR
MOBILIDADE URBANA	60	Ótimo	MAURO CESAR DA SILVA RIBEIRO - ESPECIALISTA
DIREITO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO	60	Excelente	LUCIA FERREIRA LOPES - MESTRE
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	40	Excelente	DENISE MARIA DOS SANTOS PAULINELLI RAPOSO - MESTRE

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES nº1, de 6 de abril de 2018.

A FACULDADE UNYLEYA é credenciada pelo MEC por meio da Portaria Ministerial nº 1.663 de 05/10/2006, Portaria SESu nº 727 de 31/03/2011 e recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 721, de 20/07/2016.

Registrado sob nº 194408 - 1222549 / UNY-23





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3309059/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ROBSON RICARDO RESENDE

Número de registro no CREA-SP: 5069666179
Registro Nacional do Profissional: 2508313343

Expedido em: 18/11/2015
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 221.648.578-01

Endereço: Avenida ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 400 SL 210
JARDIM AMÉRICA
14020250 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	baixada em 04/02/2015
ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2016
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	baixada em 26/01/2017
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	baixada em 07/04/2018
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 29202690190010422 - quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 191356-28027180200146713 - quitada em 21/01/2020
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1702079-28027180210026017 - quitada em 06/01/2021
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 4266115-28027180220664773 - quitada em 18/03/2022
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6043695-28027180230006851 - quitada em 02/01/2023
ANUIDADE: 2024	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 9128773-28027180240935247 - quitada em 01/04/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3309059/2024 Página 02

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 16a4a2e2-a0eb-44da-a77a-69e6b6f0a40b

Situação cadastral extraída em: 01/04/2024 13:56:10

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Abril de 2024



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620230010328

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROBSON RICARDO RESENDE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBSON RICARDO RESENDE
Registro: 5069666179-SP RNP: 2508313343
Título Profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Número ART: 28027230231026028 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 10/08/2023 Baixada em: 28/08/2023
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa
AVENIDA HOMERO LEITE No.: 572
Complemento: Bairro: SAUDADE
Cidade: Barra Mansa UF: RJ CEP: 27313190 . PAIS: BRASIL
Contrato: 01/2021 Celebrado em : 23/03/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 77.129,07 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO DIEDERICHSEN No.: 400
Complemento: sala 210 Bairro: JARDIM AMÉRICA
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14020250 . PAIS: BRASIL
Data de início: 23/03/2021 Conclusão Efetiva: 23/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa CNPJ: 29.053.402/0001-36
Atividade Técnica: 1) Elaboração, Planejamento, de sistema de esgoto/resíduos sólidos. 547,13300 quilômetro quadrado.

Observações

Protocolo nº 47151/2023; Processo GOVADM 12953/2023.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Sanitarista e Ambiental.
Protocolo nº 47151/2023; Processo de Regularização GOVADM 12953/2023

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230010328
30/08/2023 09:54:27
Autenticação Digital: AzC6BFT56lfFUncCFay6A3aGJxFsCUTI

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

Rua Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa – RJ – CEP: 27313-190

CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: isento

Tel.: (24) 3322.6195 – COORDENADORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Página 2/3

Atestamos, para devidos fins, as informações a seguir descritas, ressaltando que os serviços em questão foram executados com satisfação.

1. CONTRATANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE/BM, inscrito no CNPJ nº. 29.053.402/0001-36, com endereço na Rua Homero Leite, nº. 572, Saudade, Barra Mansa, RJ e CEP: 27313-190.

2. EMPRESA CONTRATADA

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, cadastrada no C.N.P.J. sob o nº 23.146.943/0001-22, sediada na AVENIDA ANTÔNIO DIEDERICHSEN N.400 – SALA 301 – JARDIM AMÉRICA – CEP 14020-250, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

3. DADOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Contrato nº 001/2021 – Contratação de Empresa Especializada para Finalização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. O período de realização foi entre 23 de Março de 2021 a 23 de Janeiro de 2022

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Barra Mansa/RJ, com área territorial de 547,133km² (IBGE), população 185.237 habitantes (IBGE, 2021), foi elaborado de acordo a Lei Federal nº 12.305/2010, e do decreto nº 7.404/2010, que estabelecem as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, seguindo as orientações metodológicas do Ministério das Cidades, no que diz respeito às funções do Poder Público local no exercício da titularidade dos serviços, para subsidiar a formulação da Política Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos, que compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais para execução dos serviços.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) em questão contemplou a totalidade do município de Barra Mansa (RJ). Fizeram parte do serviço às seguintes atividades:

- Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada;
- Identificação das possibilidades de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios;
- Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados em serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Indicadores para os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sujeitos ao plano de gerenciamento específico;
- Definição de responsabilidades;
- Programas e ações de capacitação técnica voltados para implementação e operacionalização do plano;
- Programas e ações de educação ambiental;
- Programas e ações para a participação de grupos interessados;
- Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda;
- Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

Rua Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa – RJ – CEP: 27313-190

CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: isento

Tel.: (24) 3322.6195 – COORDENADORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



- Descrição das formas e limites da participação do poder público local na coleta seletiva, na logística reversa e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- Meios a serem utilizados para controle e fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e dos sistemas de logística reversa;
- Ações preventivas e corretivas;
- Periodicidade da revisão do PMGIRS;
- Criação de uma página eletrônica de interlocução permanente com a população.

O trabalho elaborado contou ainda com a análise econômica financeira para a gestão dos serviços da limpeza pública e a gestão dos resíduos sólidos, com intuito de tornar sua gestão financeira economicamente sustentável. O trabalho também foi apresentado e aprovado em audiências pública, assim como foi desenvolvido em ambiente SIG (Sistema de Informação Geográfica), com manipulação de banco de dados e georreferenciamento de informações (mapeamento) por profissionais especializados.

De acordo com a empresa CONTRATADA, a equipe técnica responsável pelos serviços foi a seguinte:

Responsável Técnico:


Eng° Sanitarista e Ambiental **Robson Ricardo Resende**
CREA/SP 5069666179 - ART nº 28027230220389216
Coordenação Geral do Contrato

Corresponsáveis/Subcoordenadores:

Eng° Sanitarista e Ambiental **Daniel Ferreira de Castro Furtado**
CREA/SP 507043080 - ART nº 28027230220398478
Eng° Civil **Juliano Maurício da Silva**
CREA/SP 5070401265 - ART nº 28027230220399010

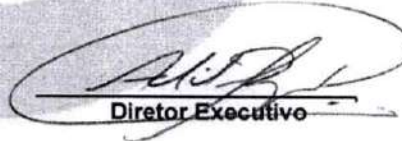
Declaramos que os serviços foram realizados com sucesso e nos prazos previstos, apesar de, no ato de realização deste documento, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ainda não ter sido oficializado em lei, no entanto esta parte não é de responsabilidade da empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades, mas sim dos Poderes Executivo e Legislativo.

Barra Mansa, 19 de Maio de 2022.

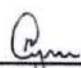


Coordenadoria de Resíduos Sólidos

Juliana de A. Kabele
LMS/COOR-RES
Mat. 96003



Diretor Executivo



Eng° Ambiental **Rafael Cesar de Oliveira Cyrne**
CREA RJ nº 2015115176 – ART 2020210056530
Engenheiro Fiscal do Contrato

Eng. Rafael C. de Oliveira Cyrne
Ger. de Dest. Final de Resíduos
Matr. 11838 SAAE/BM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 08:37:20 GMT-03:00, CNS: 12.387.7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo sistema de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor: FIDELITY. CAT No: 2620230010328 - 30/08/2023 09:54:27 - Autenticação Digital: A2C6BFT56IFFUnCCfAY6A3aGJxJfScUTI.

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. - ME, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Av. Antônio Diederichsen, 400, Salas 302 e 303 – Ribeirão Preto – Estado de São Paulo – CEP: 14020-250, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 26.594.697-9 SSP/SP, CPF n° 221.648.578-01.

CONTRATADO: JULIANO MAURÍCIO DA SILVA, Engenheiro Civil, Portador da Certeira Profissional CREA n° 117165/D, Cédula de Identidade n° 9.328.829-7 SSP/PR, CPF n° 052.488.269-00, residente e domiciliado a Av. Gil de Abreu de Souza, n°. 2000, Casa 1406,, Londrina, Estado do Paraná.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

- 1.1. O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos:
- I - Execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
 - II - Elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes à Engenharia Civil, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

- 2.1. Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:
- I - Conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
 - II - Conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
 - III - Conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
 - IV - Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
 - V - Coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
 - VI - Encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
 - VII - Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
 - VIII - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
 - IX - Desempenhar uma carga horária semanal de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- I - Disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
 - II - Analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
 - III - Efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

- 4.1. O valor total do contrato será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para 02 horas diárias e/ou 10 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

- 5.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Disposições gerais:

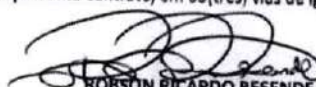
- 6.1. Esse contrato é válido por 04 anos, conforme estabelece o Art. 598 da Lei 10.406 de 2002.
- 6.2. Declaram as Partes que o presente Contrato não estabelece qualquer forma de associação, vínculo societário ou solidariedade entre seus signatários, nem tampouco determina direito a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada um, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e tributárias, em conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.
- 6.3. O presente contrato não gera em hipótese algum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

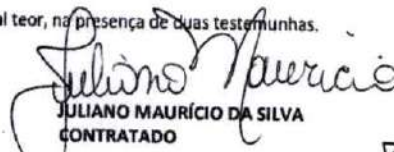
CLÁUSULA SÉTIMA: foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2022.


ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE


JULIANO MAURÍCIO DA SILVA
CONTRATADO


TESTEMUNHA

JOSÉ RICARDO DE JESUS
CPF 443.950.308-57



AV. ANTÔNIO DIEDERICHSEN, Nº 400 – SL. 301 – RIBEIRÃO
PRETO - SP
CEP: 14020-250 – FONE: (16)3637-2105
www.liderengenharia.eng.br

TESTEMUNHA


CELIA RICARDO DA SILVA RESENDE
CPF 030.277.188-35

Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife
FABIO LOURENÇO
 Rua Antonio Linsack do Monte, nº 123 - Boa Vista - Recife - PE - Cep: 51.040-250
 Tel: PABX (81) 3224-2000 E-mail: cartorio@cartoriolourenco.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** firma(s) de:
 [0500269] -- JULIANO MAURICIO DA SILVA

Recibo: 28/09/2022 12:30:38
 Emol. 4,28 TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,05
 FUNSEG R\$ 0,10 ISS R\$ 0,24
JOSE MARCOS LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital
 Selo (s): 0077710.TYT08202201.05435




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 08:37:20 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 10072020



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



A Reitora da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de mestrado do
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
em 29 de abril de 2024, confere o título de
MESTRE EM ENGENHARIA CIVIL

a

JULIANO MAURICIO DA SILVA,

brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso, nascido a 12 de dezembro de 1987, RG 93288297/PR,
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 02 de julho de 2024.

Prof.ª Dr.ª Silvia Márcia Ferreira Meletti,
Pro-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Diplomado

Prof.ª Dr.ª Maria Regina Gimenez Favaro
Reitora

Nº 048464



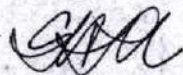
202111810007 - JULIANO MAURICIO DA SILVA

RECONHECIMENTO: PORTARIA MEC
Nº 609/2019 - D.O.U Nº 52 DE 18/03/2019

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL**

Diploma registrado sob nº 12727 Folha 166V Livro 7 de acordo com o Art. 48, da Lei nº 9.394 de 20/12/96 e Ato Executivo nº 084/09, Artigo 14 Inciso XVI de 06/11/2009 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 02 de julho de 2024.



Prof.ª Dr.ª Silvia Márcia Ferreira Meletti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Nº 048464





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Certificado

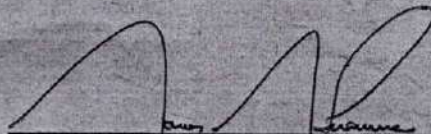
Certificamos para os devidos fins, que

JULIANO MAURICIO DA SILVA,

portador do documento de identidade número 9.328.829-7/PR, inscrito no CPF número 052.488.269-00 por ter concluído o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, em nível de Pós-Graduação *latu sensu*, ministrado por esta Universidade, em conformidade com a Resolução nº 01/07, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação e com a Deliberação nº 05/2002, de 09 de agosto de 2002, do Conselho Universitário da UTFPR.

Londrina, 01 de março de 2013.


Fabiane Saruhashi
Departamento de Registros Acadêmicos


Marcos Massaki Imamura
Diretor Geral do Câmpus Londrina



Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Realizado na UTFPR, Câmpus Londrina, no período de 12/03/2011 a 30/06/2012, num total de 620 horas.

Aluno (a) Juliano Mauricio da Silva		
Disciplinas	Docente	Título
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	Marco Antonio Ferreira	Mestre
Ergonomia	Sueli Tavares de Melo Souza	Doutora
Gerência de Riscos	Edson Luis Bassetto Reginaldo Fidelis	Mestre Mestre
Higiene do Trabalho	Jancer Frank Zanini Destro Jorge Alberto Martins Jose Fernando Mangili Junior Fabio Cezar Ferreira Nilton Camargo Costa Miriam Jeronimo Barbosa	Mestre Doutor Mestre Doutor Especialista Doutora
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	Paulo Roberto de Oliveira	Mestre
Legislação e Normas Técnicas	Adilson Vieira de Araujo	Doutor
Metodologia da Pesquisa	Alessandra Dutra	Doutora
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	Claudio Takeo Ueno Mario Machado Junior	Doutor Especialista
Planificação de Emergência e Atendimento de Catástrofes	Fabio Cezar Ferreira	Doutor
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações - PCRMEI	Jose Fernando Mangili Junior Sueli Tavares de Melo Souza Nilton Camargo Costa	Mestre Doutora Especialista
Proteção Contra Incêndios e Explosões	Aron Lopes Petrucci	Doutor
Proteção do Meio Ambiente	Ajadir Fazolo Luciane Maria Vieira Tatiane Cristina Dal Bosco	Doutor Mestre Mestre
Psicologia na Engenharia de Segurança. Comunicação e Treinamento	Ligia Cristina Bitencourt	Mestre
Orientação para Elaboração de Laudos Técnicos	Paulo Roberto de Oliveira	Mestre
Monografia: Segurança Contra Incêndio: Um Estudo das Normas Existentes	Orientador: Aron Lopes Petrucci	

Registrado sob o número 132, do Livro nº 01 de Certificados de Especialização.

Londrina, 01 de março de 2013.

Fabiane Saruhashi
Responsável pelo Registro



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



A Reitora da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 20 de dezembro de 2010 do Curso de

GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA

e a colação de grau em 17 de fevereiro de 2011, confere o título de

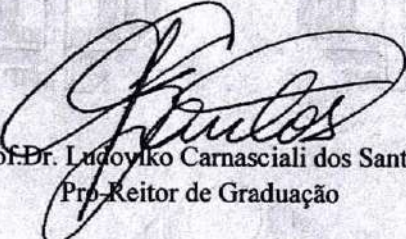
Engenheiro Civil

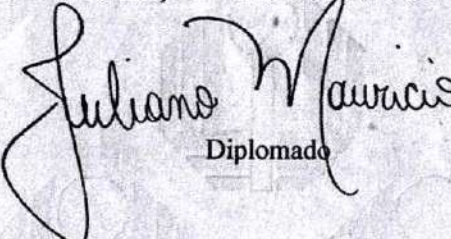
a


JULIANO MAURICIO DA SILVA,

brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso, nascido a 12 de dezembro de 1987, RG 93288297/PR
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 21 de fevereiro de 2011.


Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Pro-Reitor de Graduação


Diplomado


Prof. Dr.ª Nádina Aparecida Moreno
Reitora



Nº 024046



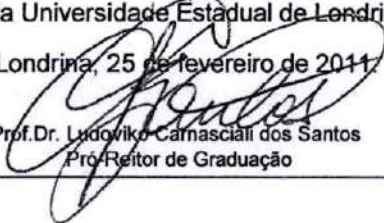
JULIANO MAURICIO DA SILVA

Curso de Graduação em ENGENHARIA - ENGENHARIA CIVIL, reconhecida pelo Decreto Federal nº 80531 de 10/10/1977, publicado no DOU de 11/10/1977 e renovado pelo Decreto Estadual nº 7143 de 19/05/2010, publicado no DOE de 19/05/2010.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Pró-Reitoria de Graduação

Diploma registrado sob nº 59218 Livro DIP-09 Folha 214 de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Ato Executivo nº 20/99, de 20/05/1999 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 25 de fevereiro de 2011.


Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3309074/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JULIANO MAURICIO DA SILVA

Número de registro no CREA-SP: 5070401265
Registro Nacional do Profissional: 1709540311

Expedido em: 06/02/2019
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 052.488.269-00

Endereço: Avenida ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 1170 - LADO PAR
JARDIM AMÉRICA
14020250 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Decreto Federal nº 23.569/1933 - Art. 28 de 11/12/1933.

Lei Federal nº 5.194/1966 - art. 7º de 24/12/1966.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal Nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea Nº 218/1973.

Resolução do Confea nº 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Do artigo 4º da Resolução 359/91, do CONFEA.

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA baixada em 05/04/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA baixada em 26/08/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA baixada em 02/08/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA baixada em 01/04/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA baixada em 06/03/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 9128731-28027180240935205 - quitada em 01/04/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3309074/2024 Página 02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 610fde21-593d-4fe7-9bc7-6ecdac204e5a

Situação cadastral extraída em: 01/04/2024 13:58:57

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Abril de 2024



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240001828

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JULIANO MAURICIO DA SILVA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIANO MAURICIO DA SILVA

Registro: PR-117165/D

RNP: 1709540311

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720240372038 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/01/2024 Baixada em: 19/03/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS TO CNPJ: 24.851.511/0013-19

Rua: Q ACNE 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº: 104 N

Complemento: LOTE 2-A Bairro: PLANO DIRETOR NORTE

Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77006-014

Contrato: 007/2022 celebrado em 14/03/2022 Vinculado a ART: 1720240364876

Valor do contrato: R\$ 48.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Q ACNE 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº: 104 N

Complemento: LOTE 2-A Bairro: PLANO DIRETOR NORTE

Cidade: PALMAS

UF: TO

CEP: 77006-014

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/03/2022 Conclusão efetiva: 23/01/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS TO

CNPJ: 24.851.511/0013-19

Atividade Técnica: 1- Coordenação, Planejamento de sistema de esgoto/resíduos sólidos, 2227,329 KM2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.137/2023 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240001828/2024

01/04/2024 16:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 75461/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 75461/2024.

CAT nº 1720240001828 de 01/04/2024, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Secretaria Municipal
de Infraestrutura e
Serviços Públicos



PREFEITURA DE
PALMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Introdução

A Prefeitura Municipal de Palmas, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ 24.851.511/0001-85, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEISP, situada na Quadra 1212 Sul Av. LO 27 Esquina c/ Av. NS-10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ATESTA, para fins técnico, a realização das seguintes atividades.

2. Dados do Serviço

Contratação de serviços de consultoria para a adequação e revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS), nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 066/2021 – Ampla Concorrência e Contrato nº 007/2022.

Processo nº 2021030217

Contrato nº: 007/2022

Local de Realização: Palmas-TO

Proprietário do Serviço: Município de Palmas Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEISP;

Vigência: Contrato iniciado em 14/03/2022 e término em 23/01/2024.

Período do Atestado: 14/03/2022 a 23/01/2024

Aditivo: Sim, de Prazo.

2.1. Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA-ME

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Endereço: Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, Sala 210, Jardim América, Ribeirão Preto – SP

3. Responsável Técnico responsável por atestar os serviços

ARRE 125, AL. LO-27, ESQUINA COM NS-10. CEP: 77.024-540
TELEFONE: (83) 3212-7400/7418 | E-MAIL: gabinete.seisp@gmail.com

[Handwritten signature]



Profissionais			Início	Término
Bruno Rodrigues Mouzinho	CREA nº 314807 D/TO	Engenheiro Civil	14/03/2022	23/01/2024

4. Responsáveis Técnicos de Execução dos Serviços

Profissionais			Início	Término
Robson Ricardo Resende	SC-996392/D	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	14/03/2022	23/01/2024
Juliano Mauricio da Silva	PR-117165/D	Engenheiro Civil	14/03/2022	23/01/2024

5. Serviços Executados

O presente serviço, foi executado em etapas, conforme edital, e estão discriminada no quadro resumo abaixo:

ITEM	PRODUTOS
META 1: PLANO DE TRABALHO	Apresentação do Plano de Trabalho (PT) operacional com descrição da metodologia utilizada, cronograma físico-financeiro detalhado com todas as atividades realizadas durante o desenvolvimento do trabalho para a efetivação das metas, bem como dos respectivos produtos.
META 2: DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA	Atividade 1 - Levantamento e sistematização de dados para a construção da versão preliminar do diagnóstico municipal dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana; Atividade 2 - Elaboração da versão preliminar do prognóstico para os serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana - Cenarização; Atividade 3 - Elaboração da versão final do Diagnóstico e do Prognóstico dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana.
META 3: ELABORAÇÃO DE PROPOSIÇÕES PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE LIMPEZA URBANA	Atividade 1 - Elaboração da versão preliminar das proposições do PMGIRS, as proposições do PMGIRS deverão trazer, no mínimo, os seguintes aspectos.

[Handwritten signature]



Secretaria Municipal
de Infraestrutura e
Serviços Públicos



PREFEITURA DE
PALMAS

META 4: ELABORAÇÃO DA VERSÃO PRELIMINAR DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)	Atividade 1 - Realização de Consulta Pública; Atividade 2 - Elaboração da Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).
META 5: ELABORAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)	Atividade 1 - Elaboração da Versão Final do Plano Municipal de gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

6. Informações Gerais

A Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS) para o município de Palmas – TO, que possui área territorial de 2.227,329 km² (IBGE 2022), população de 302.692 mil habitantes (IBGE 2022), de acordo a lei federal n° 12.305/2010, e do decreto n° 7.404/2010, que estabelecem as diretrizes da política nacional da gestão dos resíduos sólidos. Os serviços contratados foram executados respeitando todos os critérios técnicos e operacionais constantes no projeto básico e no termo de referência, executados com os adequados padrões de qualidade, nos termos contratuais, prazos, critérios e demais especificações do Município de Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

Bruno Rodrigues Mouzinho
Bruno Rodrigues Mouzinho
Fiscal do Contrato n° 007/2021

Adão Teodoro Maia
Adão Teodoro Maia
Superintendente de Serviços Públicos

Antônio Trabulsi Sobrinho
Antônio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JULIANO MAURICIO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIANO MAURICIO DA SILVA
Registro: 5070401265-SP RNP: 1709540311
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230231366239 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 31/08/2023 Baixada em: 31/08/2023
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa
AVENIDA HOMERO LEITE No.: 572
Complemento: Bairro: SAUDADE
Cidade: Barra Mansa UF: SP CEP: 27313190 . PAIS: BRASIL
Contrato: 01/2021 Celebrado em : 23/03/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 77.129,07 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO DIEDERICHSEN No.: 400
Complemento: sala 210 Bairro: JARDIM AMÉRICA
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14020250 . PAIS: BRASIL
Data de início: 23/03/2021 Conclusão Efetiva: 23/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa CNPJ: 29.053.402/0001-36
Atividade Técnica: 1) Elaboração, Planejamento, de sistema de esgoto/resíduos sólidos. 547,13300 quilômetro quadrado.

Observações

Protocolo nº 47144/2023; Processo GOVADM 14684/2023.

Informações Complementares

Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA-SP a fiscalização das atividades nele relacionadas.
A ART foi devidamente regularizada de acordo com a Resolução 1050 de 13/12/2013, do Confea.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230011081

14/09/2023 09:23:13

Autenticação Digital: fKyxCgsnlCBk6xTF53A0zJ1nFTKgsf5U

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

Rua Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa – RJ – CEP: 27313-190

CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: isento

Tel.: (24) 3322.6195 – COORDENADORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, as informações a seguir descritas, ressaltando que os serviços em questão foram executados com satisfação.

1. CONTRATANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE/BM, inscrito no CNPJ nº. 29.053.402/0001-36, com endereço na Rua Homero Leite, nº. 572, Saudade, Barra Mansa, RJ e CEP: 27313-190.

2. EMPRESA CONTRATADA

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, cadastrada no C.N.P.J. sob o nº **23.146.943/0001-22**, sediada na AVENIDA ANTÔNIO DIEDERICHSEN N.400 – SALA 301 – JARDIM AMÉRICA – CEP 14020-250, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

3. DADOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Contrato nº 001/2021 – Contratação de Empresa Especializada para Finalização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. O período de realização foi entre **23 de Março de 2021 a 23 de Janeiro de 2022**

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Barra Mansa/RJ, com área territorial de 547,133km² (IBGE), população 185.237 habitantes (IBGE, 2021), foi elaborado de acordo a Lei Federal nº 12.305/2010, e do decreto nº 7.404/2010, que estabelecem as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, seguindo as orientações metodológicas do Ministério das Cidades, no que diz respeito às funções do Poder Público local no exercício da titularidade dos serviços, para subsidiar a formulação da Política Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos, que compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais para execução dos serviços.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) em questão contemplou a totalidade do município de Barra Mansa (RJ). Fizeram parte do serviço às seguintes atividades:

- Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada;
- Identificação das possibilidades de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios;
- Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados em serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Indicadores para os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sujeitos ao plano de gerenciamento específico;
- Definição de responsabilidades;
- Programas e ações de capacitação técnica voltados para implementação e operacionalização do plano;
- Programas e ações de educação ambiental;
- Programas e ações para a participação de grupos interessados;
- Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda;
- Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

Rua Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa – RJ – CEP: 27313-190

CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: isento

Tel.: (24) 3322.6195 – COORDENADORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



- Descrição das formas e limites da participação do poder público local na coleta seletiva, na logística reversa e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- Meios a serem utilizados para controle e fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e dos sistemas de logística reversa;
- Ações preventivas e corretivas;
- Periodicidade da revisão do PMGIRS;
- Criação de uma página eletrônica de interlocução permanente com a população.

O trabalho elaborado contou ainda com a análise econômica financeira para a gestão dos serviços da limpeza pública e a gestão dos resíduos sólidos, com intuito de tornar sua gestão financeira economicamente sustentável. O trabalho também foi apresentado e aprovado em audiência pública, assim como foi desenvolvido em ambiente SIG (Sistema de Informação Geográfica), com manipulação de banco de dados e georreferenciamento de informações (mapeamento) por profissionais especializados.

De acordo com a empresa CONTRATADA, a equipe técnica responsável pelos serviços foi a seguinte:

Responsável Técnico:

Engº Sanitarista e Ambiental **Robson Ricardo Resende**

CREA/SP 5069666179 - ART nº 28027230220389216

Coordenação Geral do Contrato

Corresponsáveis/Subcoordenadores:

Engº Sanitarista e Ambiental **Daniel Ferreira de Castro Furtado**

CREA/SP 507043080 - ART nº 28027230220398478

Engº Civil **Juliano Maurício da Silva**

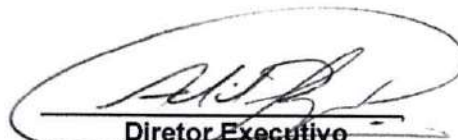
CREA/SP 5070401265 - ART nº 28027230220399010

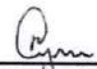
Declaramos que os serviços foram realizados com sucesso e nos prazos previstos, apesar de, no ato de realização deste documento, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ainda não ter sido oficializado em lei, no entanto esta parte não é de responsabilidade da empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades, mas sim dos Poderes Executivo e Legislativo.

Barra Mansa, 19 de Maio de 2022.


Coordenadoria de Resíduos Sólidos

Juliano de A. Rabelo
 Engº Sanitarista e Ambiental
 Matr. 96603


Diretor Executivo


Engº Ambiental Rafael Cesar de Oliveira Cyrne

CREA RJ nº 2015115176 – ART 2020210056530

Engenheiro Fiscal do Contrato

Eng. Rafael C. de Oliveira Cyrne
 Ger. de Dst. Final de Resíduos
 Matr.: 11838 SAAE/BM



ENGENHARIA | GESTÃO DE CIDADES | ESTUDOS AMBIENTAIS | GEOTECNOLOGIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. - ME, entidade de direito privado, CNPJ Nº 23.146.943/0001-22, estabelecido à Av. Antônio Diederichsen, 400, Salas 302 e 303 – Ribeirão Preto – Estado de São Paulo – CEP: 14020-250, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADA: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, Arquiteto Urbanista, Portador da Carteira Profissional do CAU Nº. A23196-7, Cédula de Identidade nº 5.268.598-2 SSP/PR, CPF nº 778.967.779-91, residente e domiciliado na Praça Sete de Setembro, 140, Ap. 301, Londrina, Estado do Paraná.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

1.1. O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos:

- I - Execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - Elaboração de projetos e estudos, dentro as atribuições inerentes à Arquitetura e Urbanismo, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

2.1. Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - Conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - Conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - Conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - Coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - Encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - Desempenhar uma carga horária semanal de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - Analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - Efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

4.1. O valor total do contrato será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para 02 horas diárias e/ou 10 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Disposições gerais:

- 6.1. Esse contrato é válido por 04 anos, conforme estabelece o Art. 598 da Lei 10.406 de 2002.
- 6.2. Declaram as Partes que o presente Contrato não estabelece qualquer forma de associação, vínculo societário ou solidariedade entre seus signatários, nem tampouco determina direito a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada um, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e tributárias, em conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.
- 6.3. O presente contrato não gera em hipótese algum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 23 de setembro de 2022.

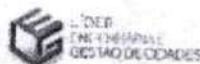
ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

JOSÉ RICARDO DE JESUS
CPF 443.152.508-57



AV. ANTÔNIO DIEDERICHSEN, Nº 400 - SL. 301 - RIBEIRÃO
PRETO - SP
CEP: 14020-250 - FONE: (16) 3637-2100
www.liderengenharia.org.br

CÉLIA RICARDO DA SILVA RESENDE
CPF 030.277.188-35

O RECONHECIMENTO DE
FIRMAS ESTÁ NO VERSO



CARTÓRIO
2ª Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina - Paraná
Rua Padre Manoel da Costa, 100 - Centro - Londrina - Paraná - CEP: 86010-000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112 - E-mail: cartorio@londrina.pr.gov.br

Selo - F697XmeqtqTLvaIBPvAA7pHxK
Consulte esse selo em <https://selo.funerpen.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de **OSMAN JURANDYR VICENTE JUNIOR**, "0058", Dou fe
Londrina-Paraná, 23 de setembro de 2022.
09:27:32h

Em Teste da Verdade
Brenda Couto dos S. Honório - Escrevente



2ª TABELIONATO DE NOTAS
Brenda C. S. Honório
Escrevente
LONDRIANA - PARANÁ





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

em 07 de dezembro de 1994, confere o título de

Arquiteto e Urbanista

a

Osmani Jurandyr Vicente Júnior,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 20 de junho de 1971, RG 52685982/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 06 de março de 1995.

Prof. Luiz Alberto Borba Navolar
Coordenador de Assuntos de Ensino de Graduação

Diplomado

Prof. Jackson Proença Testa
Reitor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA PAULA BOENO, em quarta-feira, 16 de novembro de 2022 09:30:13 GMT-03:00, CNS: 08.373-3 - 4º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas
Por Delegação de competência do DAD/MEC e da
SESP/MEC, Portarias nº 71 de 21/10/77 e nº 80 de
23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial nº 728 de
21 de outubro de 1977.
Diploma registrado sob nº - 22891-
Livreto 327 Folha 23V Processo Nº 10096
Londrina, 10 de Maio de 1995
PROF. JACKSON PROENÇA TESTA
REITOR

PROF. OSVALDO HUBERES CANIZARES
Chefe de Divisão Especial de Registro
de Diplomas

REITORIA
C.A.E. - D.E.R.D.
PARA REGISTRO
Londrina 10/05/95

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

Curso de Graduação em Arquitetura
e Urbanismo, reconhecido pela Porta-
ria Ministerial nº 331 de 26/07/84,
publicado no D.O.U. de 27/07/84.

Diploma nº 26.443 anotado
no Livro 12 Fls. 090-V

UEL-CAE/DCA/DBC



O PRESENTE DIPLOMA FOI APRESENTADO
NESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E AGRONOMIA - ESTADO DO
PARANÁ NESTA DATA, PARA REGISTRO.
Londrina, 16 de maio de 1995
Funcionário



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



A Reitora da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de mestrado do

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

em 16 de setembro de 2016, confere o título de

MESTRE EM GEOGRAFIA

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 20 de junho de 1971, RG 52685982/PR,
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 18 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Diplomado

Prof.ª Dr.ª Berenice Quinzani Jordão
Reitora

Nº 042583





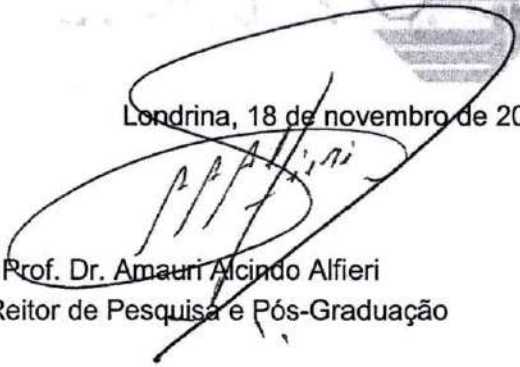
201411520275 - OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

RECONHECIMENTO: PORTARIA MEC
Nº 1077/2012 - D.O.U Nº 178 DE 13/09/2012

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
MESTRADO EM GEOGRAFIA**

Diploma registrado sob nº 7077 Folha 1V Livro 5 de acordo com o Art. 48, da Lei n 9.394 de 20/12/96 e Ato Executivo nº 084/09, Artigo 14 Inciso XVI de 06/11/2009 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 18 de novembro de 2016.


Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Nº 042583



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná



Certificado


O Diretor-Geral do Câmpus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do Paraná concede este certificado a

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

portador(a) do documento de identidade número 5.268.598-2, e inscrito(a) no CPF número 778.967.779-91, por ter concluído o **Curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios** em nível de **Pós-Graduação Lato-Sensu**, ministrado por esta Universidade, em conformidade com a Resolução nº 01/07, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação e com a Deliberação nº 05/2002, de 09 de agosto de 2002, do Conselho Universitário da UTFPR.

Medianeira, 02 de setembro de 2014.


Izabel de Lima Marschall
Departamento de Registros Acadêmicos


Flávio Feix Pauli
Diretor-Geral – Câmpus Medianeira

Curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios em nível de Pós-Graduação Lato-Sensu, no período de 24/09/2012 a 13/08/2014, num total de 360 horas. Área de Conhecimento: Ambiental

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

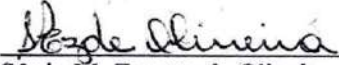
DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA	CH	MEDIA FINAL	CONCEITO FINAL
MARLENE MAGNONI BORTOLI	MESTRA	Metodologia da Pesquisa	30	8,4	Aprovado
FABIO ORSSATTO	MESTRE	Tratamento de Água	30	7,6	Aprovado
ANTÔNIO LUIZ BAÚ	MESTRE	Política Pública Ambiental	30	9,3	Aprovado
EDUARDO EYNG	DOUTOR	Tratamento de Esgotos	30	9,3	Aprovado
DEISY ALESSANDRA DRUNKLER	DOUTORA	Saúde Pública	30	8,8	Aprovado
THIAGO EDWIGES	MESTRE	Resíduos Sólidos Municipais	30	9,0	Aprovado
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	DOUTORA	Educação Ambiental	30	9,5	Aprovado
FABIANA COSTA DE ARAUJO SCHUTZ	MESTRA	Geoprocessamento em Estudos Ambientais	30	8,4	Aprovado
LAÉRCIO MANTOVANI FRARE	DOUTOR	Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional	30	8,9	Aprovado
EDILSON CHIBIAQUI	ESPECIALISTA	Gestão Ambiental - Legislação	30	8,6	Aprovado
CARLA ADRIANA PIZARRO SCHMIDT	DOUTORA	Drenagem e Controle da Erosão Urbana	30	8,3	Aprovado
DENISE PASTORE DE LIMA	MESTRA	Microbiologia Ambiental	30	8,7	Aprovado

MONOGRAFIA:

TÍTULO	MÉDIA	CONCEITO
UMA ANÁLISE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC E SUAS PROPOSIÇÕES AMBIENTAIS.	9,0	Aprovado

Credenciamento da Instituição – Portaria MEC 145, de 27/05/2013, publicada no D.O.U. em 28/02/2013.

Registrado sob o número 08 folha 12 livro 06 Medianeira, 05/ Setembro 2014


Sônia M. Zanette de Oliveira
Responsável pelo Registro





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 000000940226



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 02/07/2024 - 29/12/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR **CPF:** 778.967.779-91
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A23196-7
Data de obtenção de Títulos: 06/03/1995
Data de Registro nacional profissional: 04/03/1995
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista
País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 940226/2024

Expedida em 02/07/2024, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 01B61B



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000894132



20240000894132

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 06/03/1995

Registro Nacional: 000A231967

Data de Registro: 04/03/1995

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13943672

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 01/02/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE, COMPOSTO DE 16 municípios consorciados, sendo eles: Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Serrolândia, Várzea do Poço e Várzea da Roça. No total conta com uma população de 276.188 (segundo dados do IBGE/2010) e uma área territorial de 11.525.502 km². O serviço está dividido nas seguintes etapas: 1 - Plano de Trabalho; 2 - Plano de Mobilização Social, Comunicação Social e Divulgação; 3 - Diagnóstico dos Resíduos Sólidos e Caracterização Socioeconômica e Ambiental da Região; 4 - Estudo de Gestão Associada; 5 - Planejamento das Ações do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; 6 - Agendas Setoriais de Implementação do Plano.

Empresa contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ: 23.146.943/0001-22

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO BACIA DO JACUIPE - CDS JACUIPE

CPF/CNPJ: 16749050000106

PRAÇA NOVE DE MAIO

Nº 664-A

Complemento:

Cidade: CAPIM GROSSO

Bairro: NOVO HORIZONTE

UF: BA

CEP: 44695000

Contrato: 027/2022

Celebrado em 15/04/2022

Valor do contrato: R\$ 292.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 15/04/2022

Data de Fim: 2024-02-02



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000894132



20240000894132

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS , 11525502 km²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA NOVE DE MAIO

Nº 664-A

Complemento:

Cidade: CAPIM GROSSO

Bairro: NOVO HORIZONTE

UF: BA

CEP: 44695000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 894132/2024

Expedida em 28/06/2024 12:06:00, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 0ABB598Z94C9Z9C997C9

ATESTADO TÉCNICO

O **CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE - CONSÓRCIO PÚBLICO JACUIPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.749.050/0001-06, com sede na Praça Nove de Maio, nº 664-A, Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso-BA, CEP: 44695-000, atesta que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, situada à Avenida Antônio Diederichsen nº 400, sala 210, Jardim América, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.020-250, **executou para este Consórcio**, através de contratação de empresa especializada, com o Contrato de Prestação de Serviço nº **027/2022**, com início em **15/04/2022** e término **02/02/2024**, no valor de **R\$292.000,00**, a **Elaboração da Proposta do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos para os municípios que fazem parte do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe**. O Consórcio Público Jacuípe possui em seu total uma área territorial de **11.525,502 km²** (IBGE 2022) e população de **278.910 mil habitantes** (IBGE 2022), conforme descrito abaixo:

ITEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE, 2022)	ÁREA TERRITORIAL (IBGE, 2022)
1	Baixa Grande - BA	18.220 habitantes	967,514 km²
2	Capela do Alto Alegre - BA	10.744 habitantes	629,586 km²
3	Capim Grosso - BA	33.235 habitantes	464,776 km²
4	Gavião- BA	4.360 habitantes	384,592 km²
5	Ipirá- BA	56.876 habitantes	3.105,281 km²
6	Mairi- BA	17.674 habitantes	906,680 km²
7	Nova Fátima- BA	7.967 habitantes	346,784 km²
8	Pé de Serra- BA	13.243 habitantes	596,771 km²
9	Pintadas- BA	10.325 habitantes	647,144 km²
10	Quixabeira - BA	9.461 habitantes	366,387 km²
11	Riachão do Jacuípe- BA	33.386 habitantes	1.155,418 km²
12	São José do Jacuípe- BA	10.187 habitantes	362,365 km²
13	Serra Preta- BA	17.996 habitantes	595,297 km²
14	Várzea do Poço- BA	8.101 habitantes	206,478 km²
15	Várzea da Roça- BA	13.800 habitantes	468,407 km²
16	Serrolândia- BA	13.335 habitantes	322,022 km²
TOTAL		278.910 habitantes	11.525,502 km²

A elaboração da proposta do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos foi desenvolvida de acordo com o Termo de Referência do contrato firmado, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 e o decreto regulamentador nº 10.936/2022 e com a Lei Estadual nº 12.932/2014 que estabelecem as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Política Estadual de Resíduos Sólidos, respectivamente, seguindo as orientações metodológicas do Ministério do Meio Ambiente, no que diz respeito às funções do poder público local no exercício da titularidade dos serviços, para subsidiar a formulação da política municipal de gestão dos resíduos sólidos, que compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais para execução dos serviços. O trabalho foi dividido em metas, com a referida descrição abaixo:

ETAPAS DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO JACUIPE:

ITEM	DESCRIÇÃO
Meta 1	Plano de Trabalho;
Meta 2	Plano de Mobilização Social, Comunicação Social e Divulgação;
Meta 3	Diagnóstico dos Resíduos Sólidos e Caracterização Socioeconômica e Ambiental da Região;
Meta 4	Gestão Associada;
Meta 5	Planejamento das Ações do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
Meta 6	Agendas Setoriais de Implementação do Plano.

O trabalho elaborado contou ainda com a análise econômica financeira da gestão dos serviços da limpeza pública e a gestão dos resíduos sólidos, com intuito de tornar a administração financeira economicamente sustentável, assim como foi proposto um modelo de tarifação. As etapas foram aprovadas em oficinas e a apresentação final feita em audiências públicas.

Atestamos ainda que a empresa **Lider Engenharia e Gestão de Cidades Ltda** atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, através da sua equipe multidisciplinar, descrita nos produtos entregues, formada pelos respectivos profissionais:

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO
Robson Ricardo Resende (Coordenador Geral)	Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Especialista em Planejamento de Cidades
Juliano Maurício da Silva (Coordenador Técnico)	Engenheiro Civil e Especialista em Engenharia de Transportes
Camilla Stephanie Oliveira	Engenheira Civil
Carmen Cecília Marques Minardi	Economista
Carolina Bavia Ferrucio Bandolin	Assistente Social
Daniel Borges Couto	Engenheiro Civil

CONSORCIO PÚBLICO JACUIPE - Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe
CNPJ: 16.749.050/0001-06, Praça Nove de Maio, 664-B, Bairro Nova Morada, CEP: 44.695-000 - Capim Grosso - BA
www.consorciojacuipe.ba.gov.br Tel. (74) 3651-2064



Daniel Ferreira de Castro Furtado	Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Guilherme Ribeiro Nogueira	Engenheiro Ambiental
Henrique Moraes Kruguer	Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Juliano Yamada Rovigati	Geólogo
Leonardo Marçal Café Soares	Engenheiro de Segurança e Meio Ambiente e Msc. em Ciências e Tecnologia do Ambiente
Mike Martins Rodrigues	Engenheiro Ambiental
Mike Sam James Ferreira	Engenheiro Florestal
Osmani Jurandy Vicente Junior	Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios
Paula Evaristo dos Reis de Barros	Advogada
Paulo Guilherme Fuchs	Administrador
Pedro Henrique Vicente	Engenheiro Civil
Rafael Remoto Menezes	Engenheiro Ambiental
Robert Caetano da Silva	Engenheiro Sanitarista e Ambiental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE – CONSÓRCIO PÚBLICO JACUÍPE

Capim Grosso- BA, 02 de fevereiro de 2024

JOSE SIVALDO RIOS DE
CARVALHO:45550638568

Assinado de forma digital por
JOSE SIVALDO RIOS DE
CARVALHO:45550638568
Dados: 2024.02.08 15:16:25 -03'00'

Nome:
Formação:
CPF:
Secretaria:



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 894132, emitida em 28/06/2024 12:06:00



**PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
CONTRATO Nº 027/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, CONSÓRCIO PÚBLICO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE, E DO OUTRO
A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE
CIDADES LTDA ME.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob número 16.749.050/0001-06**, com sede administrativa na Praça Nove de Maio, nº 664-A, Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso/Bahia, CEP 44.695-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 23.146.943/0001-22**, situada à Av. Antonio Diederichsen, nº 400, Sala 301, 302 e 310, Jardim America, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.020-250, neste ato representada por Robson Ricardo Resende, inscrito no CPF: 221.648.578-01, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para a prestação de serviço, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº 001/2022** e **Processo Administrativo 015/2022**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste edital e nas especificações contidas nos Anexos, partes integrantes deste Edital.

1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. 001/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
01	Elaboração do PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS em favor do Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe – Consórcio Público Jacuípe, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I da deste edital E demais anexos.	R\$ 292.000,00

ROBSON
RICARDO
RESENDE:22164857801
57801

*Assinado de forma digital
por ROBSON RICARDO
RESENDE:22164857801
Data: 2022.05.19
14:11:49 -03'00'*

Certidão nº 894132/2024 - 28/06/2024 12:06:00, 09:31 - Chave de Impressão: 0ABB598Z94C9Z929C997C9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 12:06:00, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 894132, emitida em 28/06/2024 12:06:00



Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos para os municípios que fazem parte do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe				
CUSTOS DOS PROFISSIONAIS				
META	DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALOR/HORA	TOTAL
1 Plano de Trabalho				
1.1	COORDENADOR - ENGENHEIRO SANITARISTA - ROBSON RICARDO RESENDE	100	R\$ 193,01	R\$ 19.301,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL - JULIANO MAURICIO DA SILVA	90	R\$ 172,34	R\$ 15.510,60
1.3	ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL - DANIEL FERREIRA DE C. FURTADO	85	R\$ 163,00	R\$ 13.855,00
SUBTOTAL				R\$ 48.666,60
2 Plano de Mobilização Social, Comunicação Social e Divulgação				
2.1	COORDENADOR - ENGENHEIRO SANITARISTA - ROBSON RICARDO RESENDE	100	R\$ 193,01	R\$ 19.301,00
2.2	ENGENHEIRO CIVIL - JULIANO MAURICIO DA SILVA	90	R\$ 172,34	R\$ 15.510,60
2.3	ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL - DANIEL FERREIRA DE C. FURTADO	85	R\$ 163,00	R\$ 13.855,00
SUBTOTAL				R\$ 48.666,60
3 Diagnóstico dos Resíduos Sólidos e Caracterização Socioeconômica e Ambiental da Região				
3.1	COORDENADOR - ENGENHEIRO SANITARISTA - ROBSON RICARDO RESENDE	100	R\$ 193,01	R\$ 19.301,00
3.2	ENGENHEIRO CIVIL - JULIANO MAURICIO DA SILVA	90	R\$ 172,34	R\$ 15.510,60
3.3	ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL - DANIEL FERREIRA DE C. FURTADO	85	R\$ 163,00	R\$ 13.855,00
SUBTOTAL				R\$ 48.666,60
4 Estudo da Gestão Associada				
4.1	COORDENADOR - ENGENHEIRO SANITARISTA - ROBSON RICARDO RESENDE	100	R\$ 193,01	R\$ 19.301,00
4.2	ENGENHEIRO CIVIL - JULIANO MAURICIO DA SILVA	90	R\$ 172,34	R\$ 15.510,60
4.3	ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL - DANIEL FERREIRA DE C. FURTADO	85	R\$ 163,00	R\$ 13.855,00
SUBTOTAL				R\$ 48.666,60
5 Planejamento das Ações do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos				
5.1	COORDENADOR - ENGENHEIRO SANITARISTA - ROBSON RICARDO RESENDE	100	R\$ 193,01	R\$ 19.301,00
5.2	ENGENHEIRO CIVIL - JULIANO MAURICIO DA SILVA	90	R\$ 172,34	R\$ 15.510,60
5.3	ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL - DANIEL FERREIRA DE C. FURTADO	85	R\$ 163,00	R\$ 13.855,00
SUBTOTAL				R\$ 48.666,60
6 Agendas Setoriais de Implementação do Plano				
6.1	COORDENADOR - ENGENHEIRO SANITARISTA - ROBSON RICARDO RESENDE	100	R\$ 193,01	R\$ 19.301,00
6.2	ENGENHEIRO CIVIL - JULIANO MAURICIO DA SILVA	90	R\$ 172,34	R\$ 15.510,60
6.3	ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL - DANIEL FERREIRA DE C. FURTADO	85	R\$ 163,00	R\$ 13.855,00
SUBTOTAL				R\$ 48.666,60
TOTAL				R\$ 292.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. A prestação dos serviços será realizada no prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I deste edital, sempre que solicitado pelo representante do Consórcio Bacia do Jacuípe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe
 Unidade: 01001 – Secretaria Executiva
 Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
 Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos – 21

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens/serviços serão recebidos/executados:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

ROBSON RICARDO Assinado de forma digital
 RESENDE:22164857801 por ROBSON RICARDO
 RESENDE:22164857801
 7801 Dado: 2022.05.18 14:12:03
 -03'00'





5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato terá o prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- b) Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

ROBSON
RICARDO
RESENDE:221648
57801

Assinado de forma digital
por ROBSON RICARDO
RESENDE:22164857801
Data: 2022.05.18
14:12:16 -03'00'





- d) Será permitida a subcontratação em parte do objeto do presente Contrato, com a prévia anuência da Contratada.
- e) Proceder a indicação de conta bancária.
- f) Iniciar a prestação de serviço/fornecimento no prazo imediato quando do recebimento da respectiva ordem de serviço.
- g) Manter regularidade de fornecimento nos termos do art. 78, XV da Lei 8.666/1993 por até 90 dias.
- h) Cumprir, durante o prazo de contratação, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- i) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em razão da contratação e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender.
- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, no prazo máximo de 24 horas.
- k) Assegurar a boa qualidade dos produtos e da prestação dos serviços;
- l) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- m) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- n) Executar o objeto licitado com presteza e eficiência, fornecendo produtos que respeitem as normas de qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e normas correlatas.
- o) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- p) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos/prestação de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a existência de fiscalização e acompanhamento pela CONTRATANTE;
- q) Empregar mão de obra especializada, garantindo que cada trabalhador faça uso do EPI (Equipamento de Proteção Individual) aplicáveis ao desempenho de suas funções, quando couber;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.
- f) A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante do Contratante.
- g) A fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e

ROBSON RICARDO Assinado de forma digital
por ROBSON RICARDO
RESENDE:22164857801 RESENDE:22164857801
7801 Dados: 2022.05.18
14:12:26 -03'00'





exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora.

- h) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- i) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

ROBSON RICARDO

RESENDE:22164857

801

Assinado de forma digital por
ROBSON RICARDO
RESENDE:22164857801
Dados: 2022.05.18 14:12:38 -03'00'





XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

ROBSON RICARDO Assinado de forma digital
por ROBSON RICARDO
RESENDE:2216485
7801
Data: 2022.05.18 14:12:49
-03'00

Certidão nº 894132/2024 - 28/06/2024 12:06:00, 09:31 - Chave de Impressão: 0AB8598Z94C9Z9C997C9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 12:06:00, e contém 16 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 894132, emitida em 28/06/2024 12:06:00